

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43206453987		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2511183780

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVO HAMBURGO

Local

25 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/151.446-3	RSN2511183780	25/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.312.100-78	GIOVANI CAPALONGA	28/04/2025 08:51:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11049772 em 14/05/2025 da Empresa CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA, CNPJ 90831934000168 e protocolo 251514463 - 12/05/2025. Autenticação: E5A1CEF17940B49F1245E584B892A586CD6E1F95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/151.446-3 e o código de segurança nyUP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA.**

CNPJ nº 90.831.934/0001-68 - NIRE nº 43.2.0645398-7

NOVO HAMBURGO - RS

ADRIANA OLIVEIRA VARGAS, brasileira, natural de Porto Alegre - RS, nascida em 27 de janeiro de 1986, solteira, médica CREMERS nº 34.427, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras nº 300, Apto. 1502, bairro Bela Vista, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.450-050, inscrita no CPF sob nº 005.021.360-14 e possuidora da Cédula de Identidade nº 3095014126, expedida pela SJS-RS, em 17 de abril de 2002.

ADRIANE MALDOTTI, brasileira, natural de Bento Gonçalves - RS, nascida em 15 de outubro de 1982, solteira, médica CREMERS nº 33.016, residente e domiciliada na Av. Encantado nº 48, Apto. 401, bairro Petrópolis, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.470-420, inscrita no CPF sob nº 985.975.400-44 e possuidora da Cédula de Identidade nº 1067702975, expedida pela SJS-RS, em 15 de março de 2001;

ÁLVARO ANTÔNIO BORBA, brasileiro, natural de Espumoso - RS, nascido em 17 de janeiro de 1961, casado pelo regime da comunhão parcial bens, médico - CREMERS nº 15.628, residente e domiciliado na Rua Sinimbu nº 110, Apto. 302, bairro Petrópolis, em Porto Alegre - RS., CEP 90.470-470, inscrito no CPF sob nº 363.706.650-53 e possuidor da Cédula de Identidade nº 1002694287, expedida pela SSP-RS, em 13 de março de 2003;

AMANDA KORB AGOSTINI, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RS, nascida em 28 de março de 1989, solteira, médica CREMERS nº 43.842, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins nº 855, Apto. 1008, bairro Centro, em Novo Hamburgo - RS, CEP nº 93.510-310, inscrita no CPF sob nº 021.914.670-59 e possuidora da Cédula de Identidade nº 7092215561, expedida pela SSP-RS, em 08 de março de 2010;

ANELISE MARTINS FRACASSO, brasileira, natural de Novo Hamburgo - RS, nascida em 15 de agosto de 1984, solteira, médica CREMERS nº 32.687, residente e domiciliada na Rua Silveiro nº 359, Apto. 403, bairro Menino Deus, em Porto Alegre - RS, CEP 90.850-000, inscrita no CPF sob nº 010.904.730-36 e possuidora da Cédula de Identidade nº 9068709386, expedida pela SJS-RS, em 13 de junho de 2001;

ANGELA MARIA GUARIENTI, brasileira, natural de Passo Fundo - RS, nascida em 31 de maio de 1959, solteira, médica - CREMERS nº 14.380, residente e domiciliada na Rua Castro Alves nº 45, Apto. 24, bairro Independência, em Porto Alegre - RS, CEP 90.430-131, inscrita no CPF sob nº 275.262.400-04 e possuidora da Cédula de Identidade nº 5005095509, expedida pela SSP-RS, em 02 de abril de 2009;

CLAUDIONOR TADEU FORBRIG, brasileiro, natural de Palmeira das Missões - RS, nascido em 10 de dezembro de 1951, solteiro, médico - CREMERS nº 9.144, residente e domiciliado na Rua Luiz Manoel Gonzaga nº 630, Casa nº 10, em Porto Alegre - RS, CEP 90.470-280, inscrito no CPF sob nº 222.310.720-68 e possuidor da Cédula de Identidade nº 7004868993, expedida pela SSP-RS, em 04 de maio de 1976;



EDUARDO HENNEMANN PITREZ, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 03 de julho de 1970, casado pelo regime da separação total de bens, médico CREMERS nº 20.267, residente e domiciliado na Rua Artur Rocha nº 669, Apto. 503, bairro Auxiliadora, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.450-171, inscrito no CPF sob nº 642.414.240-15 e possuidor da Cédula de Identidade nº 7003204463, expedida pela SJS-RS, em 26 de junho de 1999;

EGON MOTYCZKA, brasileiro, natural de Porto Lucena - RS, nascido em 19 de janeiro de 1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico CREMERS nº 20.409, residente e domiciliado na Rua Laurindo nº 168, Apto. 801, bairro Santana, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.040-140, inscrito no CPF sob nº 613.735.910-72 e possuidor da Cédula de Identidade nº 2047132465, expedida pela SSP-RS, em 05 de maio de 2015;

GEÓRGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA, brasileira, natural de Porto Alegre - RS, nascida em 18 de março de 1965, divorciada, médica - CREMERS nº 17.313, residente e domiciliada na Av. Francisco Petuco nº 380, Apto. 710, bairro Boa Vista, em Porto Alegre - RS, CEP 90.520-620, inscrita no CPF sob nº 427.923.980-00 e possuidora da Cédula de Identidade nº 4027277881, expedida pela SSP-RS, em 25 de setembro de 2006;

GIOVANI CAPALONGA, brasileiro, natural de Encantado - RS, nascido em 07 de junho de 1973, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Argélia nº 56, bairro Petrópolis, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93.346-400, inscrito no CPF sob nº 589.312.100-78 e possuidor da Cédula de Identidade nº 7050625768, emitida pela SJS-RS em 16 de maio de 2005;

GIULIANO CHAGAS PEREIRA, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 17 de março de 1977, solteiro, médico - CREMERS nº 26.166, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana nº 1.268, Apto. 806, bairro Chácara das Pedras, em Porto Alegre - RS., CEP nº 91.330-630, inscrito no CPF sob nº 919.900.410-00 e possuidor da Cédula de Identidade nº 6045509731, emitida pela SSP-RS, em 07 de julho de 1986;

GUSTAVO GARCIA HOLZ, brasileiro, natural de Rio Grande - RS, nascido em 11 de junho de 1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico - CREMERS nº 29.170, residente e domiciliado na Rua Guarajá nº 129, Apto. 602, bairro Jardim Botânico, em Porto Alegre - RS., CEP nº 90.690-060, inscrito no CPF sob nº 965.561.530-87 e possuidor da Cédula de Identidade nº 6072998385, emitida pela SSP-RS, em 29 de setembro de 2011;

GUSTAVO GUARNIERI, brasileiro, natural de Tapera - RS, nascido em 03 de maio de 1983, solteiro, médico - CREMERS nº 40.673, residente e domiciliado na Rua Bagé nº 81, Apto. 901, bairro Boa Vista, em Novo Hamburgo-RS, CEP nº 93.410-220, inscrito no CPF sob nº 992.364.940-72 e possuidor da Cédula de Identidade nº 3056581238, emitida pela SSP-RS em 23 de junho de 2008;

JAMILE DOS SANTOS PICETTI, brasileira, natural de Porto Alegre - RS, nascida em 26 de fevereiro de 1984, solteira, médica CREMERS nº 32.948, residente e domiciliada na Rua Padre João Batista Réus nº 2.546, bairro Vila Conceição, em Porto Alegre - RS, CEP 91.920-000, inscrita no CPF sob nº 007.064.360-16 e possuidora da Cédula de Identidade nº 8078633131, emitida pela SJS-RS em 28 de dezembro de 2004;



JESSICA MARIANA VENITES, brasileira, natural de Estância Velha – RS, nascida em 15 de abril de 1990, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica CREMERS nº 40.859, residente e domiciliada na Rua Coronel Travassos nº 682, bairro Rondônia, em Novo Hamburgo – RS, CEP nº 93.415-000, inscrita no CPF sob nº 017.624.920-67 e possuidora da Cédula de Identidade nº 8099717608, expedida pela SSP-RS, em 18 de abril de 2008;

JOÃO PAULO WOIDA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Santa Rosa - RS, nascido em 24 de agosto de 1982, solteiro, médico - CREMERS nº 32.884, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pedro Soares nº 246, Apto. 1002, bairro Centro, em Novo Hamburgo - RS, CEP nº 93.510-320, inscrito no CPF sob nº 002.288.910-86 e possuidor da Cédula de Identidade nº 6060559702, emitida pela SJS-RS, em 14 de maio de 2004;

JULIA CORAZZA FORBRIG, brasileira, natural de Tapera – RS, nascida em 04 de julho de 1988, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica CREMERS nº 38.059, residente e domiciliada na Rua Doutor Armando Barbedo nº 1300, Apto. 302, bairro Tristeza, em Porto Alegre – RS, CEP nº 91.920-520, inscrita no CPF sob nº 018.499.600-70 e possuidora da Cédula de Identidade nº 6069282314, expedida pela SJS-RS, em 17 de outubro de 2013;

MARCELO COELHO GONÇALVES MEIRELLES, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 30 de setembro de 1962, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico - CREMERS nº 15.688, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Março nº 708, Apto. 803, bairro Centro, em São Leopoldo - RS., CEP nº 93.010-210, inscrito no CPF sob nº 455.450.220-15 e possuidor da Cédula de Identidade nº 9003832111, emitida pela SSP-RS, em 06 de junho de 1998;

MARCELO RODRIGUES DE ABREU, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 28 de maio de 1975, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico - CREMERS nº 24.422, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 1.127, apto 401, bairro Bela Vista, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.450-010, inscrito no CPF sob nº 882.802.760-68 e possuidor da Cédula de Identidade nº 5022288855, emitida pela SJS - RS, em 27 de junho de 1997;

MARCUS VINICIUS WACHTER, brasileiro, natural de Três de Maio – RS, nascido em 14 de abril de 1989, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médica CREMERS nº 36.967, residente e domiciliada na Rua São Francisco nº 469, Apto. 804, bairro Santana, em Porto Alegre – RS, CEP nº 90.620-070, inscrita no CPF sob nº 008.726.081-66 e possuidora da Cédula de Identidade nº 3109471312, expedida pela SJS-RS, em 14 de maio de 2007;

MIV PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sua sede social na Rua Augusto Jung nº 411, Apto. 501, bairro Centro, em Novo Hamburgo-RS, CEP nº 93.510-340, inscrita no CNPJ sob nº 52.109.876/0001-74 e no NIRE sob nº 43.2.1016416-1, neste ato representada por seu administrador MARCO DEFFERRARI, brasileiro, natural de Novo Hamburgo – RS, nascido em 18 de julho de 1971, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Augusto Jung nº 411, Apto. 501, bairro Centro, em Novo Hamburgo-RS, CEP nº 93.510-340, inscrito no CPF sob nº 588.457.800-82 e possuidor da Cédula de Identidade nº 7002339997, emitida pela SSP-RS em 12 de junho de 2015.



NILTON CÉSAR MENEZES DA SILVA, brasileiro, natural de Canoas - RS, nascido em 13 de fevereiro de 1972, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico - CREMERS nº 26.505, residente e domiciliado na Rua Jaú nº 175, Apto. 302, bairro Cristo Redentor, em Porto Alegre - RS., CEP nº 91.040-080, inscrito no CPF sob nº 700.769.280-04 e possuidor da Cédula de Identidade nº 1052140447, emitida pela SSP-RS, em 08 de junho de 2009;

RAUL SELÍVIO KEHL, brasileiro, natural de Novo Hamburgo - RS, nascido em 16 de agosto de 1949, casado pelo regime da separação total de bens, médico - CREMERS nº 5.864, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes nº 45, Apto. 31, bairro Vila Rosa, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93.315-040, inscrito no CPF sob nº 193.473.590-68 e possuidor da Cédula de Identidade nº 5082355123, expedida pela SSP-RS, em 21 de novembro de 1997;

ROBERTO PEDRO DE FREITAS FILHO, brasileiro, natural de Itapira - SP, nascido em 07 de setembro de 1963, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico - CREMERS nº 20.858, residente e domiciliado na Rua Heller nº 61, Apto. 91, bairro Centro, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93.510-330, inscrito no CPF sob nº 851.734.107-44 e possuidor da Cédula de Identidade nº 11424676, expedida pela SSP-SP, em 12 de abril de 1983;

RODRIGO HOFFMEISTER, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 27 de maio de 1968, solteiro, médico - CREMERS nº 19.754, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim nº 475, Apto. 705, bairro Mont Serrat, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.450-071, inscrito no CPF sob nº 551.047.700-87 e possuidor da Cédula de Identidade nº 6010435086, expedida pela SSP-RS, em 10 de setembro de 2003;

TIAGO GARCIA HOLZ, brasileiro, natural de Rio Grande - RS, nascido em 09 de junho de 1981, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico CREMERS nº 35.715, residente e domiciliada na Rua Felizardo nº 491, Apto. 1005, bairro Jardim Botânico, em Porto Alegre - RS, CEP 90.690-200, inscrito no CPF sob nº 986.919.370-68 e possuidor da Cédula de Identidade nº 2073349901, expedida pela SSP-RS, em 04 de abril de 2011.

Os acima qualificados sócios que representam a totalidade do capital da Sociedade Empresária do tipo Limitada, que gira sob a denominação social de

CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA.,

estabelecida com sua sede social na Rua Casemiro de Abreu nº 192, Centro, em Novo Hamburgo - RS, CEP nº 93.310-030, inscrita no **CNPJ sob nº 90.831.934/0001-68** e no **NIRE sob nº 43.2.0645398-7**.

A empresa **CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA.**, foi constituída de acordo com o Contrato Social registrado no Cartório de Registro Especial de Novo Hamburgo-RS, no livro A nº 1, de Registro de Sociedades Civis, às folhas 94 verso, sob nº 154, em 19 de novembro de 1980.

Na forma da Alteração e Consolidação de Contrato Social firmada em 24 de dezembro de 2008, a sociedade foi convertida de sociedade simples em sociedade empresária limitada, cujo instrumento foi devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS em 07 de agosto de 2009, sob **NIRE nº 43.2.0645398-7**.



A última Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade, firmada em 04 de dezembro de 2023, foi registrada na JucisRS, em 03 de janeiro de 2024, sob nº 10.107.068.

Os sócios acima qualificados, que representam a totalidade do capital, resolvem alterar e consolidar o vigente Instrumento Contratual da Sociedade, e o fazem pela forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da transferência de quotas entre quotistas

São efetivadas as seguintes transferências de quotas entre quotistas:

I - O quotista CLAUDIONOR TADEU FORBRIG, possuidor de **424** (quatrocentas e vinte e quatro) quotas de capital da sociedade, cada uma no valor nominal de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), no valor de **R\$ 143.100,00** (cento e quarenta e três mil, e cem reais), por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, vende e transfere parte da referida participação, correspondente a **26** (vinte e seis) quotas, aos também sócios a seguir identificados:

a) - Para o quotista **GIOVANI CAPALONGA**, vende e transfere **18** (dezoito) quotas, no valor de **R\$ 6.075,00** (seis mil, e setenta e cinco reais), na forma e condições estabelecidas em documento separado;

b) - Para o quotista **GUSTAVO GARCIA HOLZ**, vende e transfere **4** (quatro) quotas, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais) na forma e condições estabelecidas em documento separado; e

c) - Para o quotista **ÁLVARO ANTÔNIO BORBA**, vende e transfere **4** (quatro) quotas, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais) na forma e condições estabelecidas em documento separado.

II - O quotista MARCELO RODRIGUES DE ABREU, possuidor de **8** (oito) quotas de capital da sociedade, cada uma no valor nominal de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil, e setecentos reais), por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, vende e transfere a referida participação aos também sócios a seguir identificados:

a) - Para a quotista **MIV PARTICIPAÇÕES LTDA**, vende e transfere **4** (quatro) quotas, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais), na forma e condições estabelecidas em documento separado;

b) - Para o quotista **TIAGO GARCIA HOLZ**, vende e transfere **2** (duas) quotas, no valor de **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais) na forma e condições estabelecidas em documento separado; e

c) - Para o quotista **MARCELO COELHO GONÇALVES MEIRELLES**, vende e transfere **1** (uma) quota, no valor de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos) na forma e condições estabelecidas em documento separado.

d) - Para o quotista **EGON MOTYCZKA**, vende e transfere **1** (uma) quota, no valor de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos) na forma e condições estabelecidas em documento separado.

III - O quotista MARCUS VINICIUS WACHTER, possuidor de 2 (duas) quotas de capital da sociedade, cada uma no valor nominal de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), no valor de **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais), por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, vende e transfere a referida participação para o também quotista **JOÃO PAULO WOIDA DOS SANTOS**, na forma da transação onerosa em documento separado, também firmado nesta data.

IV - A quotista JAMILE DOS SANTOS PICETTI, possuidora de 1 (uma) quota de capital da sociedade, no valor nominal de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, vende e transfere a referida participação para o também quotista **ÁLVARO ANTÔNIO BORBA**, na forma da transação onerosa em documento separado, também firmado nesta data.

§ 1º - Por terem adquiridos novas quotas da sociedade, na forma da presente cláusula, os quotistas a seguir especificados, elevam as suas participações no capital da sociedade, da seguinte forma:

a) - O quotista **Giovani Capalonga**, por ter adquirido do também sócio Claudionor Tadeu Forbrig 18 (dezoito) novas quotas, eleva a sua participação no capital da sociedade de **81** (oitenta e uma) quotas, para **99** (noventa e nove) quotas, de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cada uma, no valor de **R\$ 33.412,50** (trinta e três mil, quatrocentos e doze reais, e cinquenta centavos).

b) - O quotista **Gustavo Garcia Holz**, por ter adquirido do também sócio Claudionor Tadeu Forbrig 4 (quatro) novas quotas, eleva a sua participação no capital da sociedade de **125** (cento e vinte e cinco) quotas, para **129** (cento e vinte e nove) quotas, de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), cada uma, no valor de **R\$ 43.537,50** (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

c) - O quotista **Álvaro Antônio Borba**, por ter adquirido 5 (cinco) novas quotas, sendo 4 (quatro) do também sócio Claudionor Tadeu Forbrig e 1 (uma) da sócia Jamile dos Santos Picetti, eleva a sua participação no capital da sociedade de **145** (cento e quarenta e cinco) quotas, para **150** (cento e cinquenta) quotas, de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), cada uma, no valor de **R\$ 50.625,00** (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

d) - O quotista **João Paulo Woida dos Santos**, por ter adquirido do também sócio Marcus Vinicius Wachter, 2 (duas) novas quotas, eleva a sua participação no capital da sociedade de **109** (cento e nove) quotas, para **111** (cento e onze) quotas, de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), cada uma, no valor de **R\$ 37.462,50** (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos).

e) - O quotista **Tiago Garcia Holz**, por ter adquirido do também sócio Marcelo Rodrigues Abreu 2 (duas) novas quotas, eleva a sua participação no capital da sociedade de **19** (dezenove) quotas, para **21** (vinte e uma) quotas, de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), cada uma, no valor de **R\$ 7.087,50** (sete mil, oitenta e sete reais, e cinquenta centavos).

f) - A quotista **MIV Participações Ltda**, por ter adquirido do também sócio Marcelo Rodrigues Abreu 4 (quatro) novas quotas, eleva a sua participação no capital da sociedade de **34** (trinta e quatro) quotas, para **38** (trinta e oito) quotas, de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), cada uma, no valor de **R\$ 12.825,00** (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).



g) - O quotista **Marcelo Coelho Gonçalves Meirelles**, por ter adquirido do também sócio Marcelo Rodrigues Abreu 1 (uma) nova quota, eleva a sua participação no capital da sociedade de 36 (trinta e seis) quotas, para 37 (trinta e sete) quotas, de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), cada uma, no valor de **R\$ 12.487,50** (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos).

e) - O quotista **Egon Motyczka**, por ter adquirido do também sócio Marcelo Rodrigues Abreu 1 (uma) nova quota, eleva a sua participação no capital da sociedade de 4 (quatro) quotas, para 5 (cinco) quotas, de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), cada uma, no valor de **R\$ 1.687,50** (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos).

§ 2º - Por ter vendido e transferido 26 (vinte e seis) quotas, para os também sócios Giovani Capalonga (18), Gustavo Garcia Holz (4) e Álvaro Antônio Borba (4), na forma da presente cláusula, o quotista **CLAUDIONOR TADEU FORBRIG** reduz a sua participação no capital da sociedade de 424 (quatrocentas e vinte e quatro) quotas, para 398 (trezentas e noventa e oito) quotas, no valor de **R\$ 134.325,00** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

§ 3º - Por terem vendido e transferido a totalidade de suas participações, na forma da presente cláusula, retiram-se da sociedade como quotistas a Sra. **Jamile dos Santos Picetti**, **Marcus Vinicius Wachter** e **Marcelo Rodrigues de Abreu**, devidamente acertados em relação a seus haveres sociais, que foram devidamente ajustados, e assim sendo, exoneram a empresa **Centro de Ecografia Novo Hamburgo Ltda**, e os sócios remanescentes de qualquer responsabilidade presente ou futura. Os sócios retirantes Sra. **Jamile dos Santos Picetti**, **Marcus Vinicius Wachter** e **Marcelo Rodrigues de Abreu**, recebem igualmente neste ato, plena e geral quitação da sociedade **Centro de Ecografia Novo Hamburgo Ltda**, e dos sócios remanescentes, nada mais podendo deles ser exigido com fundamento na existência da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da nova redação do artigo 5º do Contrato Social que trata do Capital Social

Com a venda/transferência de quotas entre os sócios (Cláusula Primeira), o Capital Social permanece inalterado em **R\$ 461.700,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, e setecentos reais), dividido em 1.368 (um mil, trezentos e sessenta e oito) quotas de capital, cada uma no valor de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos) com nova distribuição entre os sócios.

Assim, o artigo 5º (quinto) da Consolidação de Contrato Social registrada na JucisRS, em 03 de janeiro de 2024, sob nº 10.107.068, que trata do Capital Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Capital Social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, e setecentos reais), dividido em 1.368 (um mil, trezentos e sessenta e oito) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Adriana Oliveira Vargas	possuidora	de 1 quota,	no valor de R\$	337,50
Adriane Maldotti	possuidora	de 2 quotas,	no valor de R\$	675,00
Álvaro Antônio Borba	possuidor	de 150 quotas,	no valor de R\$	50.625,00
Amanda Korb Agostini	possuidora	de 2 quotas,	no valor de R\$	675,00
Anelise Martins Fracasso	possuidora	de 4 quotas,	no valor de R\$	1.350,00
Ângela Maria Guarenti	possuidora	de 32 quotas,	no valor de R\$	10.800,00

Claudionor Tadeu Forbrig	possuidor	de 398 quotas,	no valor de R\$ 134.325,00
Eduardo Hennemann Pitrez	possuidor	de 137 quotas,	no valor de R\$ 46.237,50
Egon Motyczka	possuidor	de 5 quotas,	no valor de R\$ 1.687,50
Geórgia Crespo Ribeiro Moreira	possuidora	de 16 quotas,	no valor de R\$ 5.400,00
Giovani Capalonga	possuidor	de 99 quotas,	no valor de R\$ 33.412,50
Giuliano Chagas Pereira	possuidor	de 29 quotas,	no valor de R\$ 9.787,50
Gustavo Garcia Holz	possuidor	de 129 quotas,	no valor de R\$ 43.537,50
Gustavo Guarnieri	possuidor	de 1 quota,	no valor de R\$ 337,50
Jessica Mariana Venites	possuidora	de 1 quota,	no valor de R\$ 337,50
João Paulo Woida dos Santos	possuidor	de 111 quotas,	no valor de R\$ 37.462,50
Julia Corazza Forbrig	possuidora	de 8 quotas,	no valor de R\$ 2.700,00
Marcelo C. Gonçalves Meirelles	possuidor	de 37 quotas,	no valor de R\$ 12.487,50
MIV Participações Ltda.	Possuidora	de 38 quotas,	no valor de R\$ 12.825,00
Nilton César Menezes da Silva	possuidor	de 55 quotas,	no valor de R\$ 18.562,50
Raul Selvíio Kehl	possuidor	de 16 quotas,	no valor de R\$ 5.400,00
Roberto Pedro de Freitas Filho	possuidor	de 60 quotas,	no valor de R\$ 20.250,00
Rodrigo Hoffmeister	possuidor	de 16 quotas,	no valor de R\$ 5.400,00
Tiago Garcia Holz	possuidor	de 21 quotas,	no valor de R\$ 7.087,50
TOTAL		1.368 quotas,	no valor de R\$ 461.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Da reformulação do Contrato Social

Decidem os quotistas, que representam a totalidade do capital social, reformular totalmente o instrumento contratual da sociedade CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL

CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA.

CNPJ nº 90.831.934/0001-68 - NIRE nº 43.2.0645398-7

ADRIANA OLIVEIRA VARGAS, brasileira, natural de Porto Alegre - RS, nascida em 27 de janeiro de 1986, solteira, médica CREMERS nº 34.427, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras nº 300, Apto. 1502, bairro Bela Vista, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.450-050, inscrita no CPF sob nº 005.021.360-14 e possuidora da Cédula de Identidade nº 3095014126, expedida pela SJS-RS, em 17 de abril de 2002.

ADRIANE MALDOTTI, brasileira, natural de Bento Gonçalves - RS, nascida em 15 de outubro de 1982, solteira, médica CREMERS nº 33.016, residente e domiciliada na Av. Encantado nº 48, Apto. 401, bairro Petrópolis, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.470-420, inscrita no CPF sob nº 985.975.400-44 e possuidora da Cédula de Identidade nº 1067702975, expedida pela SJS-RS, em 15 de março de 2001;

ÁLVARO ANTÔNIO BORBA, brasileiro, natural de Espumoso - RS, nascido em 17 de janeiro de 1961, casado pelo regime da comunhão parcial bens, médico - CREMERS nº 15.628, residente e domiciliado na Rua Sinimbu nº 110, Apto. 302, bairro Petrópolis, em Porto Alegre - RS., CEP 90.470-470, inscrito no CPF sob nº 363.706.650-53 e possuidor da Cédula de Identidade nº 1002694287, expedida pela SSP-RS, em 13 de março de 2003;



AMANDA KORB AGOSTINI, brasileira, natural de Rio de Janeiro – RS, nascida em 28 de março de 1989, solteira, médica - CREMERS nº 43.842, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins nº 855, Apto. 1008, bairro Centro, em Novo Hamburgo – RS, CEP nº 93.510-310, inscrita no CPF sob nº 021.914.670-59 e possuidora da Cédula de Identidade nº 7092215561, expedida pela SSP-RS, em 08 de março de 2010;

ANELISE MARTINS FRACASSO, brasileira, natural de Novo Hamburgo - RS, nascida em 15 de agosto de 1984, solteira, médica - CREMERS nº 32.687, residente e domiciliada na Rua Silveiro nº 359, Apto. 403, bairro Menino Deus, em Porto Alegre - RS, CEP 90.850-000, inscrita no CPF sob nº 010.904.730-36 e possuidora da Cédula de Identidade nº 9068709386, expedida pela SJS-RS, em 13 de junho de 2001;

ANGELA MARIA GUARIENTI, brasileira, natural de Passo Fundo - RS, nascida em 31 de maio de 1959, solteira, médica - CREMERS nº 14.380, residente e domiciliada na Rua Castro Alves nº 45, Apto. 24, bairro Independência, em Porto Alegre - RS, CEP 90.430-131, inscrita no CPF sob nº 275.262.400-04 e possuidora da Cédula de Identidade nº 5005095509, expedida pela SSP-RS, em 02 de abril de 2009;

CLAUDIONOR TADEU FORBRIG, brasileiro, natural de Palmeira das Missões - RS, nascido em 10 de dezembro de 1951, solteiro, médico - CREMERS nº 9.144, residente e domiciliado na Rua Luiz Manoel Gonzaga nº 630, Casa nº 10, em Porto Alegre - RS, CEP 90.470-280, inscrito no CPF sob nº 222.310.720-68 e possuidor da Cédula de Identidade nº 7004868993, expedida pela SSP-RS, em 04 de maio de 1976;

EDUARDO HENNEMANN PITREZ, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 03 de julho de 1970, casado pelo regime da separação total de bens, médico CREMERS nº 20.267, residente e domiciliado na Rua Artur Rocha nº 669, Apto. 503, bairro Auxiliadora, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.450-171, inscrito no CPF sob nº 642.414.240-15 e possuidor da Cédula de Identidade nº 7003204463, expedida pela SJS-RS, em 26 de junho de 1999;

EGON MOTYCZKA, brasileiro, natural de Porto Lucena – RS, nascido em 19 de janeiro de 1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico CREMERS nº 20.409, residente e domiciliado na Rua Laurindo nº 168, Apto. 801, bairro Santana, em Porto Alegre – RS, CEP nº 90.040-140, inscrito no CPF sob nº 613.735.910-72 e possuidor da Cédula de Identidade nº 2047132465, expedida pela SSP-RS, em 05 de maio de 2015;

GEÓRGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA, brasileira, natural de Porto Alegre - RS, nascida em 18 de março de 1965, divorciada, médica - CREMERS nº 17.313, residente e domiciliada na Av. Francisco Petuco nº 380, Apto. 710, bairro Boa Vista, em Porto Alegre - RS, CEP 90.520-620, inscrita no CPF sob nº 427.923.980-00 e possuidora da Cédula de Identidade nº 4027277881, expedida pela SSP-RS, em 25 de setembro de 2006;

GIOVANI CAPALONGA, brasileiro, natural de Encantado - RS, nascido em 07 de junho de 1973, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Argélia nº 56, bairro Petrópolis, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93.346-400, inscrito no CPF sob nº 589.312.100-78 e possuidor da Cédula de Identidade nº 7050625768, emitida pela SJS-RS em 16 de maio de 2005;



GIULIANO CHAGAS PEREIRA, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 17 de março de 1977, solteiro, médico - CREMERS nº 26.166, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana nº 1.268, Apto. 806, bairro Chácara das Pedras, em Porto Alegre - RS., CEP nº 91.330-630, inscrito no CPF sob nº 919.900.410-00 e possuidor da Cédula de Identidade nº 6045509731, emitida pela SSP-RS, em 07 de julho de 1986;

GUSTAVO GARCIA HOLZ, brasileiro, natural de Rio Grande - RS, nascido em 11 de junho de 1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico - CREMERS nº 29.170, residente e domiciliado na Rua Guarajá nº 129, Apto. 602, bairro Jardim Botânico, em Porto Alegre - RS., CEP nº 90.690-060, inscrito no CPF sob nº 965.561.530-87 e possuidor da Cédula de Identidade nº 6072998385, emitida pela SSP-RS, em 29 de setembro de 2011;

GUSTAVO GUARNIERI, brasileiro, natural de Tapera - RS, nascido em 03 de maio de 1983, solteiro, médico - CREMERS nº , residente e domiciliado na Rua Bagé nº 81, Apto. 901, bairro Boa Vista, em Novo Hamburgo-RS, CEP nº 93.410-220, inscrito no CPF sob nº 992.364.940-72 e possuidor da Cédula de Identidade nº 3056581238, emitida pela SSP-RS em 23 de junho de 2008;

JESSICA MARIANA VENITES, brasileira, natural de Estância Velha - RS, nascida em 15 de abril de 1990, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica CREMERS nº 40.859, residente e domiciliada na Rua Coronel Travassos nº 682, bairro Rondônia, em Novo Hamburgo - RS, CEP nº 93.415-000, inscrita no CPF sob nº 017.624.920-67 e possuidora da Cédula de Identidade nº 8099717608, expedida pela SSP-RS, em 18 de abril de 2008;

JOÃO PAULO WOIDA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Santa Rosa - RS, nascido em 24 de agosto de 1982, solteiro, médico - CREMERS nº 32.884, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pedro Soares nº 246, Apto. 1002, bairro Centro, em Novo Hamburgo - RS, CEP nº 93.510-320, inscrito no CPF sob nº 002.288.910-86 e possuidor da Cédula de Identidade nº 6060559702, emitida pela SJS-RS, em 14 de maio de 2004;

JULIA CORAZZA FORBRIG, brasileira, natural de Tapera - RS, nascida em 04 de julho de 1988, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica CREMERS nº 38.059, residente e domiciliada na Rua Doutor Armando Barbedo nº 1300, Apto. 302, bairro Tristeza, em Porto Alegre - RS, CEP nº 91.920-520, inscrita no CPF sob nº 018.499.600-70 e possuidora da Cédula de Identidade nº 6069282314, expedida pela SJS-RS, em 17 de outubro de 2013;

MARCELO COELHO GONÇALVES MEIRELLES, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 30 de setembro de 1962, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico - CREMERS nº 15.688, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Março nº 708, Apto. 803, bairro Centro, em São Leopoldo - RS., CEP nº 93.010-210, inscrito no CPF sob nº 455.450.220-15 e possuidor da Cédula de Identidade nº 9003832111, emitida pela SSP-RS, em 06 de junho de 1998;

MIV PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sua sede social na Rua Augusto Jung nº 411, Apto. 501, bairro Centro, em Novo Hamburgo-RS, CEP nº 93.510-340, inscrita no CNPJ sob nº 52.109.876/0001-74 e no NIRE sob nº 43.2.1016416-1, neste ato representada por seu administrador MARCO DEFFERRARI, brasileiro, natural de Novo Hamburgo - RS, nascido em 18 de julho de



1971, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Augusto Jung nº 411, Apto. 501, bairro Centro, em Novo Hamburgo-RS, CEP nº 93.510-340, inscrito no CPF sob nº 588.457.800-82 e possuidor da Cédula de Identidade nº 7002339997, emitida pela SSP-RS em 12 de junho de 2015.

NILTON CÉSAR MENEZES DA SILVA, brasileiro, natural de Canoas - RS, nascido em 13 de fevereiro de 1972, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico - CREMERS nº 26.505, residente e domiciliado na Rua Jaú nº 175, Apto. 302, bairro Cristo Redentor, em Porto Alegre - RS., CEP nº 91.040-080, inscrito no CPF sob nº 700.769.280-04 e possuidor da Cédula de Identidade nº 1052140447, emitida pela SSP-RS, em 08 de junho de 2009;

RAUL SELÍVIO KEHL, brasileiro, natural de Novo Hamburgo - RS, nascido em 16 de agosto de 1949, casado pelo regime da separação total de bens, médico - CREMERS nº 5.864, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes nº 45, Apto. 31, bairro Vila Rosa, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93.315-040, inscrito no CPF sob nº 193.473.590-68 e possuidor da Cédula de Identidade nº 5082355123, expedida pela SSP-RS, em 21 de novembro de 1997;

ROBERTO PEDRO DE FREITAS FILHO, brasileiro, natural de Itapira - SP, nascido em 07 de setembro de 1963, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico - CREMERS nº 20.858, residente e domiciliado na Rua Heller nº 61, Apto. 91, bairro Centro, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93.510-330, inscrito no CPF sob nº 851.734.107-44 e possuidor da Cédula de Identidade nº 11424676, expedida pela SSP-SP, em 12 de abril de 1983;

RODRIGO HOFFMEISTER, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 27 de maio de 1968, solteiro, médico - CREMERS nº 19.754, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim nº 475, Apto. 705, bairro Mont Serrat, em Porto Alegre - RS, CEP nº 90.450-071, inscrito no CPF sob nº 551.047.700-87 e possuidor da Cédula de Identidade nº 6010435086, expedida pela SSP-RS, em 10 de setembro de 2003;

TIAGO GARCIA HOLZ, brasileiro, natural de Rio Grande - RS, nascido em 09 de junho de 1981, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico CREMERS nº 35.715, residente e domiciliada na Rua Felizardo nº 491, Apto. 1005, bairro Jardim Botânico, em Porto Alegre - RS, CEP 90.690-200, inscrito no CPF sob nº 986.919.370-68 e possuidor da Cédula de Identidade nº 2073349901, expedida pela SSP-RS, em 04 de abril de 2011.

Pelo presente instrumento, os quotistas acima qualificados, que representam a totalidade do capital da sociedade, reformulam totalmente as disposições contratuais da Sociedade Empresária do tipo Limitada **CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA.**, CNPJ nº 90.831.934/0001-68 e NIRE nº 43.2.0645398-7, na forma que segue:

DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

Art. 1º - A Sociedade Empresária regulada pelo presente instrumento contratual e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, adota o tipo jurídico de Sociedade Limitada.



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 2º - A Sociedade gira sob a denominação social de **CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA.**, e tem a sua sede social na Rua Casemiro de Abreu nº 192, Centro, em Novo Hamburgo - RS, CEP nº 93.310-030, cidade onde se localiza, também, o seu foro para qualquer ação emergente do presente instrumento.

Parágrafo Único - A Sociedade, por deliberação do Diretor Administrativo poderá instalar, manter e extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional, fazendo, inclusive, os respectivos destaques de parcela do capital social que se afigurem necessários.

Art. 3º - A Sociedade, organizada de forma empresarial, tem por objeto social;

- a) - a prestação de serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, como a ecografia (CNAE 8640-2/07);
- b) - a prestação de serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, como a Densitometria Óssea, a Mamografia e a Radiologia (CNAE 8640-2/05);
- c) - a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada (CNAE 8640-2/04); e
- d) - a prestação de serviços de Ressonância Magnética (CNAE 8640-2/06).

Art. 4º - A Sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE

Art. 5º - O Capital Social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, e setecentos reais), dividido em 1.368 (um mil, trezentos e sessenta e oito) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Adriana Oliveira Vargas	possuidora de	1 quota,	no valor de R\$	337,50
Adriane Maldotti	possuidora de	2 quotas,	no valor de R\$	675,00
Álvaro Antônio Borba ..	possuidor de	150 quotas,	no valor de R\$	50.625,00
Amanda Korb Agostini	possuidora de	2 quotas,	no valor de R\$	675,00
Anelise Martins Fracasso	possuidora de	4 quotas,	no valor de R\$	1.350,00
Ângela Maria Guarienti	possuidora de	32 quotas,	no valor de R\$	10.800,00
Claudionor Tadeu Forbrig	possuidor de	398 quotas,	no valor de R\$	134.325,00
Eduardo Hennemann Pitrez	possuidor de	137 quotas,	no valor de R\$	46.237,50
Egon Motyczka	possuidor de	5 quotas,	no valor de R\$	1.687,50
Geórgia Crespo Ribeiro Moreira	possuidora de	16 quotas,	no valor de R\$	5.400,00
Giovani Capalonga	possuidor de	99 quotas,	no valor de R\$	33.412,50
Giuliano Chagas Pereira	possuidor de	29 quotas,	no valor de R\$	9.787,50
Gustavo Garcia Holz	possuidor de	129 quotas,	no valor de R\$	43.537,50
Gustavo Guarnieri	possuidor de	1 quota,	no valor de R\$	337,50
Jessica Mariana Venites	possuidora de	1 quota,	no valor de R\$	337,50
João Paulo Woida dos Santos	possuidor de	111 quotas,	no valor de R\$	37.462,50
Julia Corazza Forbrig	possuidora de	8 quotas,	no valor de R\$	2.700,00
Marcelo C. Gonçalves Meirelles	possuidor de	37 quotas,	no valor de R\$	12.487,50
MIV Participações Ltda.	Possuidora de	38 quotas,	no valor de R\$	12.825,00
Nilton César Menezes da Silva	possuidor de	55 quotas,	no valor de R\$	18.562,50
Raul Selvíio Kehl	possuidor de	16 quotas,	no valor de R\$	5.400,00



Roberto Pedro de Freitas Filho	possuidor de 60 quotas, no valor de R\$ 20.250,00
Rodrigo Hoffmeister	possuidor de 16 quotas, no valor de R\$ 5.400,00
Tiago Garcia Holz	possuidor de 21 quotas, no valor de R\$ 7.087,50
TOTAL	1.368 quotas, no valor de R\$ 461.700,00

Art. 6º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, pois a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Art. 7º - As quotas representativas do Capital Social não poderão, sob qualquer hipótese e a qualquer título, serem nomeadas à penhora, nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

Art. 8º - Fica assegurada aos quotistas, nos casos de aumento do capital, a preferência na respectiva subscrição, na proporção das quotas possuídas, conforme Acordo de Sócios firmado em 20 de março de 2025.

DAS ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista Giovani Capalonga, com a designação de Diretor Administrativo.

Art. 10 - O Diretor Administrativo, atuando de forma isolada, fica investido dos mais amplos poderes para representar a Sociedade em todos os atos necessários a seu funcionamento regular. O Diretor Administrativo, atuando de forma isolada, poderá constituir penhor de qualquer natureza ou outro ônus real, inclusive para caucionar títulos de crédito e alienar bens móveis fiduciariamente em garantia de empréstimos.

§ 1º - Nos atos relacionados com a aquisição, alienação e a oneração de bens imóveis, a sociedade será representada pelo Diretor Administrativo, atuando de forma isolada.

§ 2º - Na constituição de procuradores, a sociedade será representada de forma isolada pelo Diretor Administrativo, devendo, entretanto, ser consignado no respectivo instrumento os atos e operações que os procuradores poderão realizar e a duração do mandato.

§ 3º - A duração do mandato prevista no parágrafo anterior será de no máximo 1 (um) ano, exceto quando se tratar de poderes "*Ad Judicia*" ou para a defesa dos interesses sociais em processos administrativos, hipóteses em que o mandato será por tempo indeterminado.

Art. 11 - É vedado ao Diretor Administrativo prestar garantias, fianças ou avais, em negócios estranhos aos fins da Sociedade.

Art. 12 - O Diretor Administrativo perceberá o pró-labore mensal fixado de comum acordo pelos sócios, quantia esta que representará a remuneração dos respectivos serviços prestados à sociedade.

Art. 13 - O responsável técnico da sociedade perante o Conselho Regional de Medicina será indicado diretamente ao CREMERS por ocasião da renovação do certificado anual.

DAS REUNIÕES E/OU ASSEMBLEIAS SOCIAIS

Art. 14 - Os sócios reunir-se-ão em Assembleia Geral de forma ordinária uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao do encerramento do exercício social, para deliberarem sobre o balanço patrimonial, o inventário geral e o balanço do resultado econômico, bem como



sobre a destinação de lucros, além de outros assuntos do interesse social que poderão constar, igualmente, da ordem do dia do conclave.

§ 1º - Poderão ser convocadas, igualmente, a qualquer tempo, Assembleias Gerais Extraordinárias dos sócios para tratar assunto do interesse social.

§ 2º - As convocações das Assembleias Gerais deverão ser feitas pelo Diretor Administrativo com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante carta registrada e/ou protocolada, ou mediante publicação de edital em jornal local de grande circulação.

§ 3º - Fica assegurado a um grupo de sócios que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, o direito de convocar a Assembleia Geral, se o Diretor Administrativo não atender, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado.

§ 4º - As Assembleias Gerais somente serão instaladas em primeira convocação com a presença de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Entretanto, em segunda convocação, serão instaladas com qualquer número de sócios. O diretor administrativo abrirá as reuniões, que serão presididas pelo sócio eleito pela maioria simples dos presentes. O presidente, assim eleito, escolherá entre os presentes, 1 (um) secretário para lavratura, no livro de Atas das Assembleias Gerais dos sócios, da ata respectiva, que consignará as deliberações aprovadas e que será assinada pelos sócios presentes.

§ 5º - Caberá a Assembleia Geral Especial, mediante a aprovação da maioria do capital social, autorizar a alienação ou hipoteca de bens imóveis da sociedade e a aquisição de bens para o ativo permanente de valor superior ao limite definido no Acordo de Sócios firmado em 20 de março de 2025.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 15 - As deliberações dos sócios, exceto em relação às matérias já reguladas em outros artigos deste Contrato Social, serão tomadas de acordo com os seguintes quóruns:

- a) - por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para: (1) - modificar o contrato social; (2) - fazer operações de incorporação, fusão, e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (3) - fazer operações de cisão e transformar o tipo jurídico da sociedade; e (4) - modificar o acordo de sócios.
- b) - pela maioria do capital social (mais de 50%) para: (1) - designar administrador que seja sócio, quando feito em ato separado; (2) - destituir administrador que seja sócio, quando feito em ato separado; (3) - estabelecer a forma e o valor da remuneração de administrador; e (4) - requerer recuperação judicial;
- c) - pela maioria dos votos dos sócios presentes na assembleia previamente convocada para: (1) - aprovar as contas dos administradores; (2) - nomear e destituir os liquidantes da sociedade; e (3) - aprovar as demais matérias previstas na lei e as não mencionadas neste artigo e nem previstas em outras disposições do contrato social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Art. 16 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando deverão ser levantados o Inventário Geral, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico.

§ 1º - Os Lucros ou Prejuízos verificados no Balanço Patrimonial serão rateados entre os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas sociais. Entretanto, por decisão unânime dos sócios, os Lucros ou Prejuízos verificados, poderão ser rateados em proporção diferente e distinta da dos percentuais de participação no capital social.



§ 2º - Os Lucros apurados serão distribuídos aos sócios, contabilizados em conta específica de Reserva para Aumento do Capital ou lançados em conta de Reserva de Lucros para futura destinação, conforme deliberação dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

§ 3º - Os Prejuízos eventualmente apurados no Balanço anual serão registrados em conta própria (Prejuízos Acumulados), para compensação com os lucros posteriormente apurados, ou a serem suportados pelos sócios na forma da Lei.

§ 4º - Observadas as normas legais, a administração poderá, a qualquer momento, levantar Inventário Geral, Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico intercalar para melhor verificar a situação econômica da Sociedade. Com base no Balanço intercalar a Sociedade poderá, por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, promover a distribuição de lucros.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Art. 17 - A transferência ou a cessão de quotas do capital entre os sócios ou para terceiros, deverá observar as normas previstas no Acordo de Sócios firmado em 20 de março de 2025.

Art. 18 - Será ineficaz, a qualquer título, frente à sociedade e seus quotistas, a transferência ou cessão de quotas realizadas com infração do estabelecido no Acordo de Sócios firmado em 20 de março de 2025.

DA RETIRADA DE QUOTISTA

Art. 19 - Caso algum quotista pretenda se retirar da sociedade, deverá comunicar a sua intenção à administração da empresa, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, através de carta protocolada na sede social, com o Diretor Administrativo.

Parágrafo Único - Os haveres sociais do sócio retirante serão determinados e pagos na forma prevista no Acordo de Sócios firmado em 20 de março de 2025.

DA DISSOLUÇÃO E/O LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 20 - A sociedade não se dissolverá por falecimento, insolvência ou retirada de qualquer um dos sócios, bem como no caso de partilha de quota de sócio.

§ 1º - Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos quotistas, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária Especial, para deliberar, na forma prevista a seguir, sobre a destinação das quotas do sócio falecido. O espólio, que terá direito a voto na Assembleia, será representado por seu inventariante.

I - a convocação da Assembleia Geral Extraordinária Especial, neste caso, far-se-á com uma antecedência de até 15 (quinze) dias, para ser realizada num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado, este último prazo, da data do falecimento. Caso não seja convocada a Assembleia pela forma e prazo aqui estabelecidos, assistirá aos herdeiros do sócio falecido, na pessoa do inventariante, o direito de escolher sobre a destinação das quotas, em conformidade com as opções referidas no inciso seguinte.

II - a Assembleia Geral Extraordinária Especial, pela maioria de votos dos quotistas presentes, computado também o voto do inventariante, ao examinar sobre a destinação das quotas do sócio falecido, deliberará dentro das seguintes opções:



- a) - pela participação dos herdeiros do sócio falecido na sociedade como quotistas;
- b) - pela venda das quotas do sócio falecido aos demais quotistas; ou
- c) - pelo pagamento dos haveres do sócio falecido na forma estabelecida no Acordo de Sócios firmado em 20 de março de 2025.

III - Caso os herdeiros não desejarem permanecer, e optando a Assembleia Geral pela sua continuidade na sociedade (alínea "a" do inciso II deste parágrafo), assistirá aos herdeiros o direito de se retirarem, na forma prevista no artigo 19 deste instrumento contratual.

§ 2º - Ocorrendo a insolvência de qualquer quotista, sua participação na Sociedade deverá ser apurada e paga na forma prevista no Acordo de Sócios firmado em 20 de março de 2025. Compreende-se, também, nas disposições deste parágrafo, a declaração de insolvência civil do sócio ou de seu espólio.

§ 4º - Quando forem atribuídas quotas a cônjuge ou convivente não-sócio, em vista de partilha de bens ocorrida por separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio, a participação respectiva será apurada e paga, na forma prevista no Acordo de Sócios firmado em 20 de março de 2025. Os sócios remanescentes, por voto de sua maioria, poderão decidir pelo ingresso do cônjuge ou do convivente na sociedade.

Art. 21 - A Sociedade entrará em liquidação ou será dissolvida nas hipóteses previstas em Lei, ou quando assim deliberarem os quotistas. Aos quotistas caberá estabelecer a forma da liquidação, bem como nomear o liquidante, especificando os seus poderes e fixando a sua remuneração.

Parágrafo Único - Ultimada a liquidação da Sociedade com o pagamento de todo o seu passivo, será o ativo remanescente partilhado entre os quotistas, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

DA EXCLUSÃO DE QUOTISTA

Art. 22 - É facultado aos quotistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária Especial, representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, deliberar sobre a exclusão de sócio que incorrer em falta grave, devidamente comprovada, que comprometa a continuidade da relação societária. Consideram-se motivos justificáveis para a exclusão:

I - Inadimplemento de Obrigações Contratuais:

- (a) Descumprimento reiterado de cláusulas do contrato social ou acordo de sócios;
- (b) Falta de integralização do capital social no prazo estipulado.

II - Falta Grave Contra a Sociedade:

- (a) Atos de concorrência desleal;
- (b) Violação de sigilo comercial, estratégico ou industrial;
- (c) Prática de atos que, de forma dolosa, prejudiquem os interesses da sociedade.

III - Improbidade ou Conduta Incompatível com o Objeto Social:

- (a) Conduta desonesta, antiética ou incompatível com os valores da sociedade;
- (b) Envolvimento em atividades ilícitas que afetem a imagem, a reputação ou o regular funcionamento da sociedade.

IV - Incapacidade Civil Superveniente:

- (a) Declaração judicial de incapacidade ou interdição;
- (b) Decretação de falência pessoal ou insolvência civil.



V - Impossibilidade de Convivência Societária:

(a) Conflitos interpessoais graves e contínuos que inviabilizem a manutenção da relação societária, desde que devidamente comprovados.

VI - Inatividade Injustificada:

(a) Ausência injustificada das atividades da sociedade por período superior a 6 (seis) meses, quando houver previsão contratual de dedicação ou participação ativa.

VII - Condenação Criminal Transitada em Julgado:

(a) Quando a condenação for por crime cuja natureza seja incompatível com o exercício da atividade empresarial ou com os princípios da sociedade.

§1º - A exclusão do sócio deverá ser precedida de notificação com descrição dos fatos que fundamentam a deliberação, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§2º - A exclusão produzirá efeitos imediatos após a deliberação da assembleia, ressalvado o direito de o sócio excluído recorrer judicialmente, nos termos da lei.

§3º - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma prevista no Acordo de Sócios firmado em 20 de março de 2025.

DA APURAÇÃO DE HAVERES

Art. 23 - O valor dos haveres do quotista retirante, dissidente ou excluído, conforme o caso, ou dos herdeiros do quotista falecido, será apurado e pago na forma prevista no Acordo de Sócios firmado em 12 de março de 2025.

DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

Art. 24 - Aos casos omissos e/ou não regulados pelo presente instrumento contratual, ou não previstos no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), serão aplicados no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976). Para os litígios fica eleito o foro jurídico da Sociedade, para dirimir as dúvidas que possam existir.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A sociedade passa reger-se doravante única e exclusivamente pelas disposições do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Da administração da sociedade

Em vista das alterações introduzidas pelo presente instrumento contratual, em relação a administração da sociedade, decidem os quotistas ratificar a indicação/nomeação do quotista GIOVANI CAPALONGA, como Diretor Administrativo, cujo mandato passa a ser por prazo indeterminado.



Considerando que pelas novas disposições contratuais antes referidas deixou de existir o cargo permanente de Diretor Técnico. Em vista disso, decidem os quotistas revogar a indicação contratual do quotista CLAUDIONOR TADEU FORBRIG para o cargo de Diretor Técnico. Entretanto, referido quotista permanece como responsável técnico da sociedade, conforme declaração firmada perante o CREMERS – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. Agora, pelas novas disposições contratuais (artigo 13), a responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Medicina, passa a ser exercida por profissional devidamente habilitado, que assumirá tal compromisso quando da renovação do certificado anual.

DECLARAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e de perfeito acordo, assinam a presente para os devidos fins.

Novo Hamburgo - RS, 20 de março de 2025.

ADRIANA OLIVEIRA VARGAS
ADRIANE MALDOTTI
ÁLVARO ANTÔNIO BORBA
AMANDA KORB AGOSTINI
ANELISE MARTINS FRACASSO
ÂNGELA MARIA GUARIENTI
CLAUDIONOR TADEU FORBRIG
EDUARDO HENNEMANN PITREZ
EGON MOTYCZKA
GEÓRGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA
GIOVANI CAPALONGA
GIULIANO CHAGAS PEREIRA
GUSTAVO GARCIA HOLZ
GUSTAVO GUARNIERI
JESSICA MARIANA VENITES
JOÃO PAULO WOIDA DOS SANTOS
JULIA CORAZZA FORBRIG
MARCELO COELHO GONÇALVES MEIRELLES
MIV PARTICIPAÇÕES LTDA
- Marco Defferrari – administrador



NILTON CÉSAR MENEZES DA SILVA
RAUL SELÍVIO KEHL
ROBERTO PEDRO DE FREITAS FILHO
RODRIGO HOFFMEISTER
TIAGO GARCIA HOLZ
JAMILE DOS SANTOS PICETTI
MARCELO RODRIGUES DE ABREU
MARCUS VINÍCIOS WACHTER





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/151.446-3	RSN2511183780	25/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.021.360-14	ADRIANA OLIVEIRA VARGAS	06/05/2025 13:12:06
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

985.975.400-44	ADRIANE MALDOTTI	29/04/2025 13:20:06
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

363.706.650-53	ALVARO ANTONIO BORBA	30/04/2025 10:49:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

021.914.670-59	AMANDA KORB AGOSTINI	05/05/2025 16:49:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

010.904.730-36	ANELISE MARTINS FRACASSO	28/04/2025 13:45:38
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

275.262.400-04	ANGELA MARIA GUARIENTI	28/04/2025 12:34:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

222.310.720-68	CLAUDIONOR TADEU FORBRIG	29/04/2025 02:59:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

642.414.240-15	EDUARDO HENNEMANN PITREZ	28/04/2025 09:02:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

613.735.910-72	EGON MOTYCZKA	01/05/2025 18:13:12
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

427.923.980-00	GEORGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA	29/04/2025 09:33:32
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

589.312.100-78	GIOVANI CAPALONGA	28/04/2025 08:51:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
919.900.410-00	GIULIANO CHAGAS PEREIRA	05/05/2025 14:12:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
965.561.530-87	GUSTAVO GARCIA HOLZ	29/04/2025 13:38:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
992.364.940-72	GUSTAVO GUARNIERI	28/04/2025 16:28:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		
007.064.360-16	JAMILE DOS SANTOS PICETTI	30/04/2025 19:43:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
017.624.920-67	JESSICA MARIANA VENITES	29/04/2025 10:28:32
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
002.288.910-86	JOAO PAULO WOIDA DOS SANTOS	29/04/2025 09:57:41
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
018.499.600-70	JULIA CORAZZA FORBRIG	28/04/2025 09:18:34
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
455.450.220-15	MARCELO COELHO GONCALVES MEIRELLES	30/04/2025 09:04:23
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
882.802.760-68	MARCELO RODRIGUES DE ABREU	29/04/2025 16:19:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
588.457.800-82	MARCO DEFFERRARI	28/04/2025 09:56:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
008.726.081-66	MARCUS VINICIUS WACHTER	29/04/2025 12:54:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
700.769.280-04	NILTON CESAR MENEZES DA SILVA	12/05/2025 18:52:49
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11049772 em 14/05/2025 da Empresa CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA, CNPJ 90831934000168 e protocolo 251514463 - 12/05/2025. Autenticação: E5A1CEF17940B49F1245E584B892A586CD6E1F95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/151.446-3 e o código de segurança nyUP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

193.473.590-68	RAUL SELIVIO KEHL	29/04/2025 11:55:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
851.734.107-44	ROBERTO PEDRO DE FREITAS FILHO	28/04/2025 09:58:06
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
551.047.700-87	RODRIGO HOFFMEISTER	05/05/2025 15:46:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
986.919.370-68	TIAGO GARCIA HOLZ	28/04/2025 10:55:27
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA, de CNPJ 90.831.934/0001-68 e protocolado sob o número 25/151.446-3 em 12/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11049772, em 14/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leandro Isidoro Henses.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.312.100-78	GIOVANI CAPALONGA	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

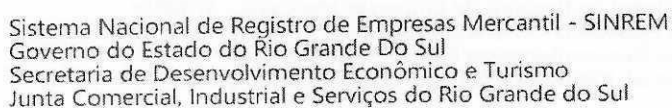


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/151.446-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11049772 em 14/05/2025 da Empresa CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA, CNPJ 90831934000168 e protocolo 251514463 - 12/05/2025. Autenticação: E5A1CEF17940B49F1245E584B892A586CD6E1F95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/151.446-3 e o código de segurança nyUP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Documento Principal	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
005.021.360-14	ADRIANA OLIVEIRA VARGAS	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
985.975.400-44	ADRIANE MALDOTTI	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
363.706.650-53	ALVARO ANTONIO BORBA	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
021.914.670-59	AMANDA KORB AGOSTINI	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
010.904.730-36	ANELISE MARTINS FRACASSO	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
275.262.400-04	ANGELA MARIA GUARIENTI	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
222.310.720-68	CLAUDIONOR TADEU FORBRIG	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
642.414.240-15	EDUARDO HENNEMANN PITREZ	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
613.735.910-72	EGON MOTYCZKA	01/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
427.923.980-00	GEORGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
589.312.100-78	GIOVANI CAPALONGA	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
919.900.410-00	GIULIANO CHAGAS PEREIRA	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
965.561.530-87	GUSTAVO GARCIA HOLZ	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
992.364.940-72	GUSTAVO GUARNIERI	28/04/2025 16:28:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juicrs informando o número do protocolo 25/151.446-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.064.360-16	JAMILE DOS SANTOS PICETTI	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
017.624.920-67	JESSICA MARIANA VENITES	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
002.288.910-86	JOAO PAULO WOIDA DOS SANTOS	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
018.499.600-70	JULIA CORAZZA FORBRIG	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
455.450.220-15	MARCELO COELHO GONCALVES MEIRELLES	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
882.802.760-68	MARCELO RODRIGUES DE ABREU	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
008.726.081-66	MARCUS VINICIUS WACHTER	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
588.457.800-82	MARCO DEFFERRARI	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
700.769.280-04	NILTON CESAR MENEZES DA SILVA	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
193.473.590-68	RAUL SELIVIO KEHL	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
851.734.107-44	ROBERTO PEDRO DE FREITAS FILHO	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
551.047.700-87	RODRIGO HOFFMEISTER	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
986.919.370-68	TIAGO GARCIA HOLZ	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/151.446-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Leandro Isidoro Henses, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2025, às 11:33.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/151.446-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11049772 em 14/05/2025 da Empresa CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA, CNPJ 90831934000168 e protocolo 251514463 - 12/05/2025. Autenticação: E5A1CEF17940B49F1245E584B892A586CD6E1F95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/151.446-3 e o código de segurança nyUP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de maio de 2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.831.934/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1980
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASEMIRO DE ABREU	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****
CEP 93.310-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAPALONGA@CENTROECO.COM.BR		TELEFONE (51) 3583-2001
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 08:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO****ESTADO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ

NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Número

38748/2025

Validade

04/08/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome: CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA
CNPJ/CPF: 90.831.934/0001-68

CERTIFICO que, existem débitos não vencidos ou cuja exigibilidade esteja suspensa, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, tornando a presente certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:

<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT221201-000-MRZERIVCKELVIF-8

Novo Hamburgo, 5 de junho de 2025

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013

Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400

www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA**

CNPJ base: **90.831.934/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35555054**
Autenticação: **45922842**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA
CNPJ: 90.831.934/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:39 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **3FD7.0050.D342.112C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

90.831.934/0001-68

Razão Social:

CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA

Endereço:

R CASEMIRO DE ABREU 192 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93310-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025**Certificação Número:** 2025062608020578371337

Informação obtida em 09/07/2025 08:45:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.831.934/0001-68

Certidão nº: 22286928/2025

Expedição: 22/04/2025, às 15:21:30

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.831.934/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

CENTRO DE ECOGRAFIA NH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.831.934/0001-68, por intermédio de seu representante legal, Sr. GIOVANI CAPALONGA, portador do C.P.F nº 589.312.100-78, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Novo Hamburgo/ RS, 15 de Fevereiro de 2023



GIOVANI CAPALONGA
Diretor Financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HAMBURGO

ALVARÁ PROVISÓRIO

Empresa:

* CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA *

CPF/CNPJ:

* 90.831.934/0001-68 *

Endereço:

* RUA CASEMIRO DE ABREU, 192 - RIO BRANCO *

Inscrição Municipal: 13247

Atividade:

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

Conforme Lei Complementar Nº 3.475/2023, Art. 3º, Os Alvarás de Funcionamento e Localização emitidos anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 3.275, de 04 de dezembro de 2020, permanecerão válidos até 04 de março de 2026.

Este Alvará Provisório é Válido até 04 de março de 2026
Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.
Novo Hamburgo, 08 de abril de 2024

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO

Numero/Ano: 234/2024

Chave: WIS261201-2443-EXTESWXPLUFSU-1



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Número 003020/2024

Nome Pessoa Física ou Jurídica: CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA		
CNPJ/CPF: 90.831.934/0001-68	Inscr. Estadual: _____	
Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento:		
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça): R CASEMIRO DE ABREU -		
Nº: 192	Bairro: CENTRO	Fone: (51) 30659700
Responsável Técnico CLAUDIONOR TADEU FORBRIG - CRM : 9144 / Rio Grande do Sul		
Atividades Licenciadas 8640-2/04 - Serviços de tomografia 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (DENSITOMETRIA ÓSSEA) 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (RADIOLOGIA) 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (ULTRASSONOGRAFIA) 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (MAMOGRAFIA)		
Local e Data NOVO HAMBURGO/RS, 28 de Março de 2024		Prazo de Validade 27 de Março de 2025
Fiscal Responsável SAMARA SILVA MARQUES		Matrícula 10296
Autoridade de Saúde		

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/03/2025

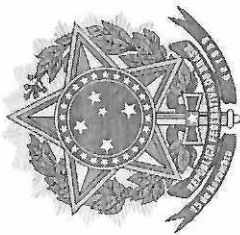
CNES: 3922553 Nome Fantasia: CENTRO ECO CNPJ: 90.831.934/0001-68
Nome Empresarial: CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: CASEMIRO DE ABREU Número: 192 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 431340 - NOVO HAMBURGO UF: RS
CEP: 93310-030 Telefone: (51) 3583-2001 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 001
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ALVARO ANTONIO BORBA
Cadastrado em: 05/07/2006 Atualização na base local: 18/02/2025 Última atualização Nacional: 27/02/2025
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 22:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 22:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 22:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 22:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 22:00
SABADO	07:00 às 16:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
1972-RS

Data de Inscrição:
26/01/1998

Validade:
26/01/2026

CNPJ
90831934000168

Razão Social: CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA

Nome Fantasia:

Endereço
R.CASEMIRO DE ABREU, 192, R., ni

Município
NOVO HAMBURGO

CEP
93310030

Responsável Técnico: CLAUDIONOR TADEU FORBRIG CRM nº 9144

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LAIS DEL PINO LEBOUTTE
1ª Secretária



Certificado emitido no dia 24/02/2025. Válido até o dia 26/01/2026.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código ETMFXN.



AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. CLAUDIONOR TADEU FORBRIG, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 9144 - RS - Inscrição Principal desde o dia 14 de março de 1978 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Ultrassonografia Geral (Registro: 34820).

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024

Certidão emitida no dia 15/08/2024. Válida até o dia 14/10/2024.

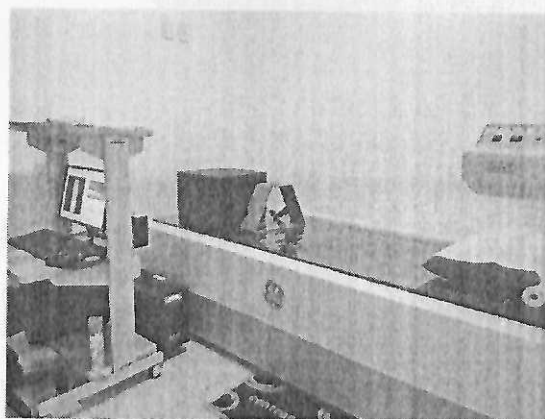
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **HORAI** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



RELATÓRIO TÉCNICO

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO EM RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO

CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO - CENTROECO -



SALA DE DENSITOMETRIA ÓSSEA
PERIODICIDADE: QUADRIENAL
VALIDADE: 04/01/2027
SELO: LR002-006/23



RELATÓRIO TÉCNICO
LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

1. Identificação da Instituição

Razão Social: Centro de Ecografia Novo Hamburgo

CNPJ: 90.831.934/0001-68

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 192

Cidade: Novo Hamburgo

Estado: RS

CEP: 93.310-030

Telefone: (51) 3583-2001

2. Identificação do Responsável Técnico

Nome: Dr. Claudionor Tadeu Forbrig

CRM: 9144

3. Identificação do Responsável pelas Medidas

Nome: Física Médico Marcelo Dorneles

Data das Medidas: 04/01/2023

Data da Emissão: 05/01/2023



4. Identificação do Equipamento de Radiodiagnóstico Médico

Equipamento de Densitometria Óssea

GE Healthcare/Lunar DPX

	Equipamento	Phantom de Coluna
Fabricante	GE	GE
Modelo	Lunar DPX	Lunar DPX
Número de Série	NT7 1518 17GA	37073

Registro ANVISA: 80071260163

Parâmetros Técnicos:

- Tensão Máxima (kVp): 76
- Corrente Máxima (mA): 3
- Filtração: 41mmAl/76kV
- Ano de Fabricação: 2001
- Mobilidade: Fixo, braço articulado
- Tipo de Gerador: Alta Frequência
- Tipo de Colimador: Fendas de Colimação
- Distância do ponto focal ao receptor de imagem: 58,1 cm



5. Identificação da Metodologia Utilizada

5.1 Medidor de Radiação:

	Eletrômetro	Câmara de Ionização – Sensor Externo	Adaptador
Fabricante	Radcal	Radcal	Radcal
Modelo	AGDM	10x5-1800	9060
Número de Série	40-0554	09-0253	99-0269
Patrimônio NUCLEORAD	000.105	000.106	000062

Certificado de Calibração N°: LABPROSAUDC254-22
Validade: Outubro-2024

5.2 Descrição do Procedimento:

Para a realização das medidas de levantamento radiométrico foi utilizado um objeto espalhador com dimensões aproximadas às do abdômen de um adulto típico. A metodologia utilizada para o levantamento radiométrico baseia-se na Instrução Normativa n° 90 e Resolução - RDC N° 611, de 09 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada.

Para o teste de fuga de cabeçote foram realizadas seis medidas ao redor do cabeçote do equipamento a uma distância de 1 metro do ponto focal.

O cálculo da dose externa anual (DA) foi realizado de acordo com a RE N° 1016, conforme equação abaixo:

$$DA \left[\frac{mSv}{ano} \right] = \frac{Dose\ Integrada[nSv] \cdot 0,000001 \cdot 60 \left[\frac{s}{min} \right] \cdot W \left[\frac{mA \cdot min}{sem} \right] \cdot T \cdot U \cdot Kq \cdot Ft, p. 50}{I \cdot t[mAs]}$$

Sendo:

DA= Dose Avaliada (Dose Externa Anual); U= Fator de Uso;
W= Carga de Trabalho; Kq= Fator de Calibração (1,128)
T= Fator de Ocupação; Ft,p= Fator de Correção de Temperatura e Pressão (1,000)

As medidas do teste de fuga de cabeçote foram realizadas de acordo com a RE N° 1016, conforme equação abaixo:

$$R \left[\frac{mGy}{h} \right] = \frac{L \cdot Imax}{I}$$

Sendo:

R = taxa de kerma corrigida para a corrente máxima de funcionamento contínuo.

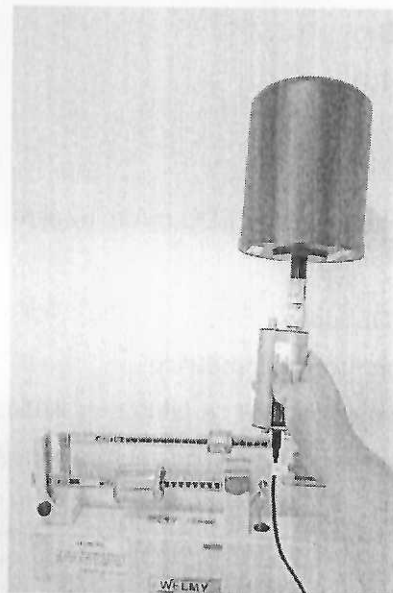
L = taxa de kerma na corrente selecionada.

Imax= corrente máxima de funcionamento contínuo.

I = corrente selecionada.

5.3 Registros Fotográficos

- Levantamento Radiométrico




6. Resultados

6.1 Descrição dos Parâmetros Técnicos utilizados para as medidas:

Tensão (kVp): 76

Corrente (mA): 1,5

Tempo (s): 5,0

6.2 Carga de Trabalho (W): 200 mA.min/sem – Considerando 24 pacientes/dia

6.3 Resultados Obtidos:

- Levantamento Radiométrico

A tabela a seguir mostra os pontos avaliados de acordo com o esquema representativo da sala de Densitometria Óssea, a exposição medida em dose integrada (nSv) e a dose externa anual estimada (mSv/ano).

Ponto	Local	Classificações		Fatores		Dose Integrada (nSv)	DA (mSv/ano)	RD (mSv/ano)	Resultado
		Barreira	Área	Uso (U)	Ocupação (T)				
A	Área de Comando	Secundária	Controlada	NA	1	0,00	0,00	5,0	Conforme
B	Porta - Centro	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,5	Conforme
	Porta - Fechadura	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,5	Conforme
C	Parede - Circulação Interna	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,5	Conforme
D	Parede - Sala Ecografia 6	Secundária	Livre	NA	1	0,00	0,00	0,5	Conforme
E	Parede - Sala Ecografia 6	Secundária	Livre	NA	1	0,00	0,00	0,5	Conforme
F	Parede - Circulação Interna	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,5	Conforme
G	Porta - Centro	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,5	Conforme
	Porta - Fechadura	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,5	Conforme
H	Parede - Circulação Interna	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,5	Conforme
I	Parede - Circulação Interna	Secundária	Controlada	NA	1/4	0,00	0,00	0,5	Conforme

Legenda da tabela:

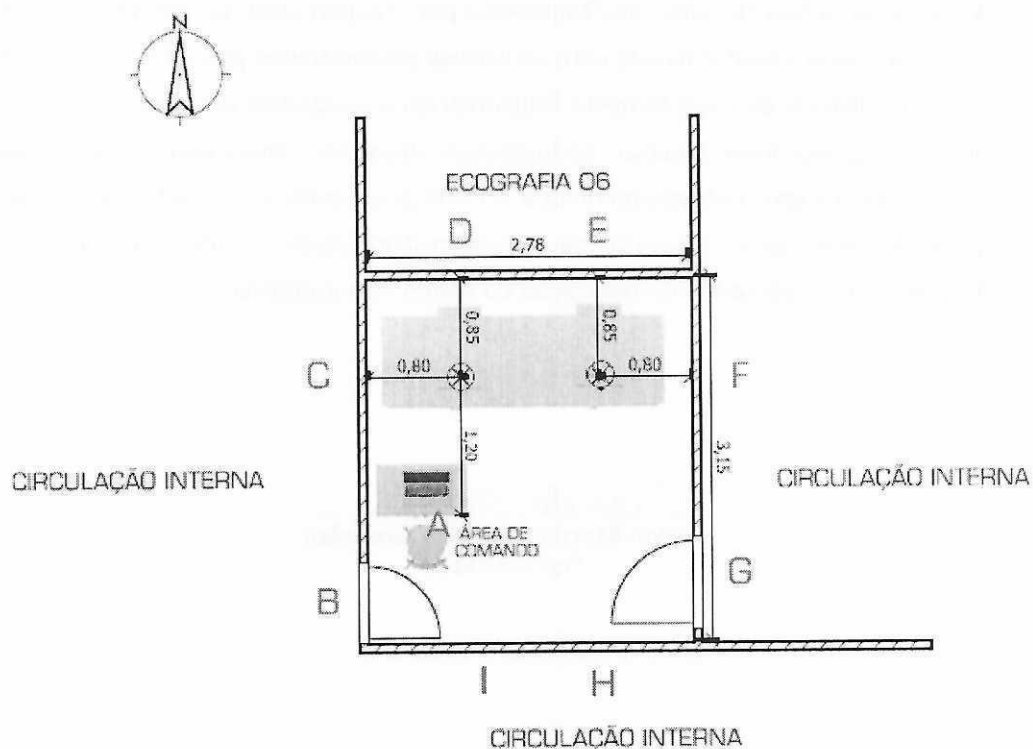
NA – Não se Aplica;

DA – Dose Avaliada (Dose Externa Anual);

RD – Restrição de Dose (de acordo com a classificação da área);



6.4 Esquema Representativo (Croqui) da sala de Densitometria Óssea



7. Conclusões

De acordo com os resultados obtidos para o Levantamento Radiométrico da sala de Densitometria Óssea da Clínica Rebelato de Diagnóstico por Imagem Ltda, localizada Rua Prefeito Jose Linck, 1305, encontra-se em conformidade com os valores estabelecidos pela RDC nº 611 da ANVISA.

A validade do relatório de Levantamento Radiométrico é quadrienal (4 anos).

Um novo laudo de levantamento radiométrico deve ser elaborado sempre que houver modificações na infraestrutura, nos equipamentos ou nos processos de trabalho que influenciem as medidas de proteção radiológica do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista, ou quando decorrerem 4 (quatro) anos contados da realização do último levantamento.

Executor:


Físico Marcelo Silveira Dorneles
Físico Médico

Revisor:


Física Uly Pita Vedovato
Física Médica
Especialista em Medicina Nuclear – HCFMRP/USP



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



Certificado de Calibração

NP: {40547}m10-1 200.00

Objeto:	Cadastramento de empresas beneficiárias		
Organização Colegiada:	1. Associação de moradores do bairro 2. Associação de moradores do bairro 3. Associação de moradores do bairro 4. Associação de moradores do bairro 5. Associação de moradores do bairro		
Corpo de Poder:	Associação de moradores do bairro Associação de moradores do bairro Associação de moradores do bairro Associação de moradores do bairro Associação de moradores do bairro		

Dados do usuário:

- Nome: [Nome]
- E-mail: [E-mail]
- Senha: [Senha]

OBSERVAÇÕES: 1) O sistema de gerenciamento de dados do SIOBAP
está funcionando bem, tendo um desempenho satisfatório. A manutenção dos dados está
sendo realizada de acordo com o cronograma estabelecido.

2) Os dados de qualidade estão sendo atualizados de acordo com o cronograma
estabelecido, com a inclusão de novos dados e a exclusão de dados antigos.

3) A manutenção dos dados está sendo realizada de acordo com o cronograma
estabelecido, com a inclusão de novos dados e a exclusão de dados antigos.

4) Os dados de qualidade estão sendo atualizados de acordo com o cronograma
estabelecido, com a inclusão de novos dados e a exclusão de dados antigos.

 Springer
 Springer
 Springer Nature
 Springer Nature

$$\begin{aligned} \mathbf{A} &= \begin{bmatrix} 1 & 2 & 3 \\ 2 & 3 & 4 \\ 3 & 4 & 5 \end{bmatrix}, \quad \mathbf{B} = \begin{bmatrix} 1 & 2 & 3 \\ 2 & 3 & 4 \\ 3 & 4 & 5 \end{bmatrix}, \quad \mathbf{C} = \begin{bmatrix} 1 & 2 & 3 \\ 2 & 3 & 4 \\ 3 & 4 & 5 \end{bmatrix} \\ \mathbf{A} + \mathbf{B} &= \begin{bmatrix} 2 & 5 & 6 \\ 4 & 6 & 8 \\ 6 & 8 & 10 \end{bmatrix}, \quad \mathbf{A} - \mathbf{B} = \begin{bmatrix} 0 & 0 & 0 \\ 0 & 0 & 0 \\ 0 & 0 & 0 \end{bmatrix}, \quad \mathbf{A} \mathbf{B} = \begin{bmatrix} 14 & 32 & 50 \\ 32 & 35 & 64 \\ 50 & 64 & 74 \end{bmatrix} \end{aligned}$$


Colibras do

Colaboração: KENNETH EPP, JR., *Risk Analysis Center, University of Maryland System, College Park, MD, USA* e
LORRINE D. BRUNDA, *USDA Forest Service, Washington, DC, USA*

[illegible]

C. Ambientos [Ver todos los artículos](#)

Metodologia – Os dados foram coletados em 2019 em 10 municípios do RJ, com 100% de cobertura. A amostra foi composta por 1.000 domicílios, com 2.000 indivíduos, sendo 1.000 homens e 1.000 mulheres, com idade entre 18 e 69 anos.

Resultados: El 60% de los estudiantes de la carrera de Ingeniería de Alimentos, el 50% de los estudiantes de la carrera de Ingeniería de Alimentos y el 40% de los estudiantes de la carrera de Ingeniería de Alimentos.

[illegible]

2. *LaTeX* e *TeX* de Donald Knuth, e *LaTeX* de Leslie Lamport.

[illegible]

© 2004 by Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

Seja $\mathcal{M}$ o $\mathcal{M}(n, \mathbb{R})$ e

$$K_1 = M, K_2 = K_3 = \emptyset \quad \text{se } n \text{ for } 1 \text{ ou } 2$$

Seja $\mathcal{M}$ o $\mathcal{M}(n, \mathbb{R})$.

a) É verdade que $\mathcal{M}$ possui um elemento fixo se e só se $n \equiv 2 \pmod{4}$ e, nesse caso, $\mathcal{M}$ contém exatamente um elemento fixo de $\mathcal{M}$ em relação a $\mathcal{M}$?

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0412.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAC.



Coldberg, Olof

Collection: Formosa deposited at the University of Hull. Specimens deposited with the Natural History Museum, London at BMNH 1984.10.14.10

[illegible]

C ambientes. *Exposición: 10* *Art. 1.º y 2.º*

Metodologia: Para a obtenção de amostras de água, foram coletadas amostras de água em 12 pontos de coleta, distribuídas em 6 pontos de coleta de água superficial e 6 pontos de coleta de água subterrânea. As amostras foram coletadas em 12 pontos de coleta, distribuídas em 6 pontos de coleta de água superficial e 6 pontos de coleta de água subterrânea. As amostras foram coletadas em 12 pontos de coleta, distribuídas em 6 pontos de coleta de água superficial e 6 pontos de coleta de água subterrânea.

Resultados: [Ver resultados de la encuesta](#)

Year	Inland		Coastal		Estuarine		Total	Standard error
	2001	2002	2001	2002	2001	2002		
2001	5	1	1	0	0	0	6	1.4
2002	1	1	1	0	0	0	3	0.8
2003	4	1	1	0	0	0	6	1.4
2004	1	0	1	0	0	0	2	0.8

Informações adicionais: A forma gelatinosa do produto, de fácil aplicação, confere a este produto uma vantagem em relação a outros produtos disponíveis no mercado, pois não há necessidade de aplicação de produtos adicionais para garantir a aderência do produto.

For available figures, visit www.pearsoned.com/5e.

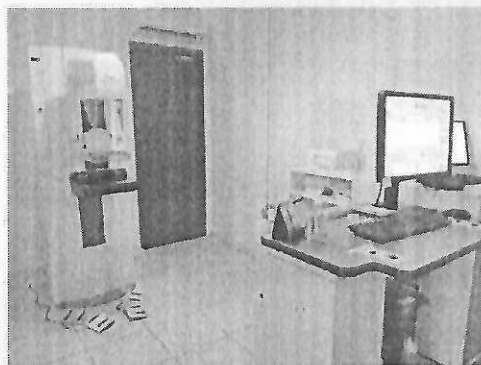
$$M = M_0 + N_{\text{eff}} \quad (2)$$

LABORÁTORIO DE CALIBRAGEM APROVADO PELA CAPRE DE ACORDO COM O ANEXO NR 05/2013, SOB A FORMAL CA 0612.

RELATÓRIO TÉCNICO

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CERTIFICADO DE BLINDAGEM DO
CABECOTE QUANTO À RADIAÇÃO DE FUGA
EM RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO

CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO – CENTROECO –



SALA DE MAMOGRAFIA DIGITAL
PERIODICIDADE: QUADRIENAL
VALIDADE: 04/01/2027
SELO: LFO01-006/23

RELATÓRIO TÉCNICO

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CERTIFICADO DE BLINDAGEM DO CABEÇOTE QUANTO À RADIAÇÃO DE FUGA

1. Identificação do Serviço de Radiodiagnóstico Médico

Razão Social: Centro de Ecografia Novo Hamburgo

CNPJ: 90.831.934/0001-68

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 192

Cidade: Novo Hamburgo

Estado: RS

CEP: 93.310-030

Telefone: (51) 3583-2001

2. Identificação do Responsável Técnico

Nome: Dr. Claudionor Tadeu Forbrig

CRM: 9144

3. Identificação do Responsável pelas Medidas

Nome: Física Me. Marcelo Dorneles

Data das Medidas: 04/01/2023

Data da Emissão: 05/01/2023



4. Identificação do Equipamento de Radiodiagnóstico Médico

Mamografia Digital
Hologic Selenia – Tubo de Molibdênio

	Tubo de Raios X	Colimador	Detector	Estação de Comando
Fabricante	VARIAN	HOLOGIC	DirectRay	HOLOGIC
Modelo	M-113R	ASY-00676	FFDM-L	SELENIA
Número de Série	13019-W4	2841114W8260	CM606291	28111148482

Registro ANVISA: 10381370012

Parâmetros Técnicos:

- Tubo de Raios-X: Molibdênio
- Ponto Focal (NEMA /IEC) Grosso (0,3 mm) Nominal Fino (0,1 mm)
- Nominal Tensão do Tubo 20 kV a 39 kV
- Corrente do Tubo Ponto Focal Grosso = 100 mA, entre 25 e 32 kV Ponto Focal Fino = 30 mA, entre 25 e 32 kV
- Rotação do Anodo 180 Hz (9600 rpm, mínimo)
- Material do Anodo Molibdênio
- Janela do Tubo de Raios-X Berílio com 0,8 mm de espessura (máxima)



5. Identificação da Metodologia Utilizada

5.1 Medidor de Radiação:

	Eletrômetro	Câmara de Ionização - Sensor Externo	Câmara de Ionização - Sensor Externo	Adaptador
Fabricante	Radcal	Radcal	Radcal	Radcal
Modelo	AGDM	10x5-180	10x5-1800	9060
Número de Série	40-0554	08-0565	09-0253	99-0269
Patrimônio NUCLEORAD	000.105	-	000.106	000062

Certificado de Calibração N°: LABPROSAUDC254-22
Validade: Outubro-2024

5.2 Descrição do Procedimento:

Para a realização das medidas de levantamento radiométrico foi utilizado um objeto espalhador sobre o suporte de mama na posição correspondente à projeção crânio-caudal. A metodologia utilizada para o levantamento radiométrico baseia-se nas recomendações da Resolução N° 1016 (Radiodiagnóstico Médico - Segurança e desempenho de equipamentos) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instrução Normativa N° 92 da ANVISA.

Para o teste de fuga de cabeçote foram realizadas seis medidas ao redor do cabeçote do equipamento a uma distância de 1 metro do ponto focal.

O cálculo da dose externa anual (DA) foi realizado de acordo com a RE N° 1016, conforme equação abaixo:

$$DA \left[\frac{mSv}{ano} \right] = \frac{Dose \ Integrada \ [nSv] \cdot 0,000001 \cdot 60 \left[\frac{s}{min} \right] \cdot W \left[\frac{mA \cdot min}{sem} \right] \cdot T \cdot U \cdot Kq \cdot Ft \cdot p \cdot 50}{I \cdot t [mAs]}$$

Sendo:

DA= Dose Avaliada (Dose Externa Anual);

W= Carga de Trabalho;

T= Fator de Ocupação;

U= Fator de Uso;

Ka= Fator de Calibração (1,128)

F_{T,p}= Fator de Correção de Temperatura e Pressão (1,000)

As medidas do teste de fuga de cabeçote foram realizadas de acordo com a RE N° 1016, conforme equação abaixo:

$$R \left[\frac{mGy}{h} \right] = \frac{L \cdot Imax}{I}$$

Sendo:

R = taxa de kerma corrigida para a corrente máxima de funcionamento contínuo.

L = taxa de kerma na corrente selecionada.

Imax= corrente máxima de funcionamento contínuo.

I = corrente selecionada.



5.3 Registros Fotográficos

Levantamento Radiométrico



Fuga de Cabeçote



6. Resultados

6.1 Descrição dos Parâmetros Técnicos utilizados para as medidas:

Tensão (kVp): 32,0

Carga Transportável (mAs): 130,0

Tempo (s): 0,8

6.2 Carga de Trabalho (W): 2000 mA.min/sem – Considerando 24 pacientes/dia

6.3 Resultados Obtidos:

- Levantamento Radiométrico

A tabela a seguir mostra os pontos avaliados de acordo com o esquema representativo da sala de Mamografia, a exposição medida em dose integrada (nSv) e a dose externa anual estimada (mSv/ano).

Ponto	Local	Classificações		Fatores		Dose Integrada (nSv)	DA (mSv/ano)	RD (mSv/ano)	Resultado
		Barreira	Área	Uso (U)	Ocupação (T)				
A	Visor - Sala de Comando	Secundária	Controlada	NA	1	0,00	0,00	5,00	Conforme
B	Porta - Circulação Interna 1	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,50	Conforme
C	Parede - Ecografia Mamária	Secundária	Livre	NA	1	0,00	0,00	0,50	Conforme
D	Parede - Circulação Interna 2	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,50	Conforme
E	Porta - Circulação Interna 2	Secundária	Livre	NA	1/4	0,00	0,00	0,50	Conforme
F	Parede - Sala	Secundária	Livre	NA	1	0,00	0,00	0,50	Conforme
G	Parede - Sala	Secundária	Livre	NA	1	0,00	0,00	0,50	Conforme
H	Parede - Sala	Secundária	Livre	NA	1	0,00	0,00	0,50	Conforme
I	Parede - Ecografia	Secundária	Livre	NA	1	0,00	0,00	0,50	Conforme
J	Parede - Ecografia	Secundária	Livre	NA	1	0,00	0,00	0,50	Conforme

Comentários: Não há ocupação acima e abaixo da sala.

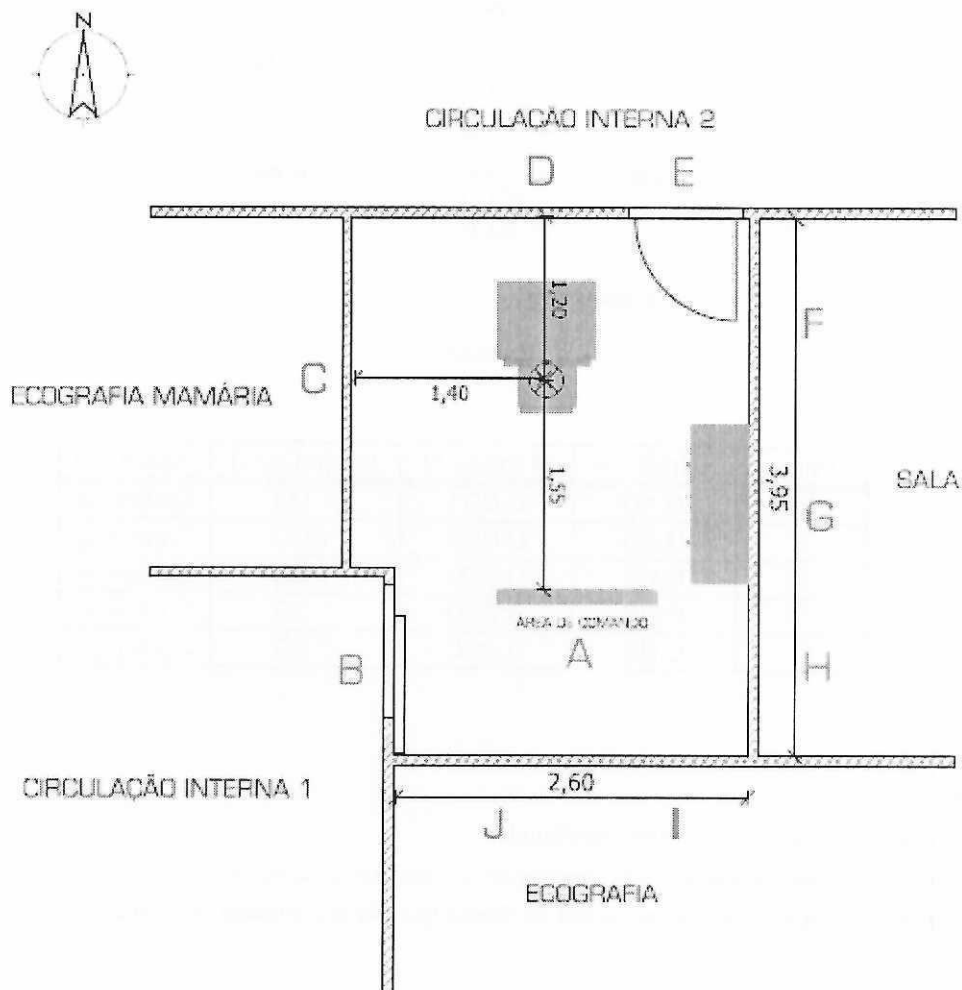
Legenda da tabela:

NA – Não se Aplica;

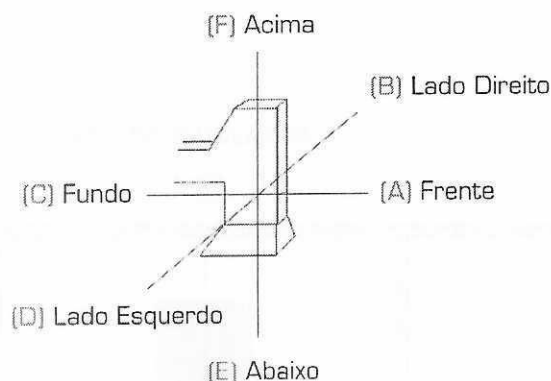
DA – Dose Avaliada (Dose Externa Anual);

RD – Restrição de Dose (de acordo com a classificação da área);

6.4 Esquema Representativo (Croqui) da sala de MAMOGRAFIA




- Teste de Fuga de Cabeçote



Ponto	L (mR/h)	R (mGy/h)	NR (mGy/h)	Resultado
A	0,10	0,001	1,00	Conforme
B	0,00	0,000	1,00	Conforme
C	0,00	0,000	1,00	Conforme
D	0,00	0,000	1,00	Conforme
E	0,00	0,000	1,00	Conforme

Legenda da tabela:

L – Taxa de kerma no ar medida para a corrente selecionada;

R – Taxa de kerma no ar corrigida para a corrente máxima de funcionamento contínuo;

NR – Níveis de Radiação de Fuga (para equipamentos de Radiologia Médica limitado à 1,0mGy/h a 1 metro do ponto focal);



7. Conclusões

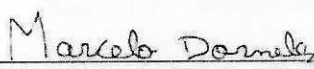
De acordo com os resultados obtidos, o Levantamento Radiométrico e Teste de Fuga de Cabeçote do Equipamento de Mamografia Digital da Centro de Ecografia Novo Hamburgo, localizado na Rua Casemiro de Abreu, 192 em Novo Hamburgo-RS, encontram-se em conformidade com os valores estabelecidos pela RESOLUÇÃO - RDC Nº 611 e Instrução Normativa Nº 92 da ANVISA.

A validade do relatório de levantamento radiométrico e radiação de fuga do cabeçote é quadrienal (4 anos).

Um novo laudo de levantamento radiométrico deve ser elaborado sempre que houver modificações na infraestrutura, nos equipamentos ou nos processos de trabalho que influenciem as medidas de proteção radiológica do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista, ou quando decorrerem 4 (quatro) anos contados da realização do último levantamento.

A avaliação da blindagem do cabeçote deverá ser refeita após troca de tubo ou colimador ou após manutenção corretiva do cabeçote.

Executor:


Físico Marcelo Silveira Dorneles
Físico Médico

Revisor:


Física Uly Pita Vedovato
Física Médica
Especialista em Medicina Nuclear – HCFMRP/USP



ANEXO
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

LabPROSAUD **INOC-MTA**

Certificado de Calibração

Objeto: Medidor de taxa de dose em radiação

Grandesza: Medidor de taxa de dose em radiação

Corpo de Prova:

Item	Descrição	Unidade	Valor	Unidade
1	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h
2	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h
3	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h
4	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h
5	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h
6	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h
7	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h
8	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h
9	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h
10	Medidor de taxa de dose em radiação	R/h	0,015	R/h

Ordem de serviço: 05-01-01-01-23

Dados do usuário: Medidor de taxa de dose em radiação

Observações: O medidor de taxa de dose em radiação foi calibrado em 05/01/2023.

LabPROSAUD **INOC-MTA**

Certificação

Instrumentação de referência:

C. ambiente:

Metodologia:

Resultados:

Q	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida
1	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
2	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
3	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
4	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
5	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
6	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
7	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
8	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
9	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
10	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015

Informações adicionais:

LabPROSAUD **INOC-MTA**

Certificação

Instrumentação de referência:

C. ambiente:

Metodologia:

Resultados:

Q	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida
1	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
2	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
3	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
4	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
5	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
6	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
7	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
8	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
9	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
10	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015

Informações adicionais:

LabPROSAUD **INOC-MTA**

Certificação

Instrumentação de referência:

C. ambiente:

Metodologia:

Resultados:

Q	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida
1	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
2	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
3	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
4	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
5	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
6	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
7	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
8	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
9	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
10	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015

Informações adicionais:



RELATÓRIO TÉCNICO

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CERTIFICADO DE BLINDAGEM DO
CABEÇOTE QUANTO À RADIAÇÃO DE FUGA
EM RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO

CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO – CENTROECO –



SALA DE RAIOS X CONVENCIONAL COM DETECTOR DIGITAL (DRX)

PERIODICIDADE: QUADRIENAL

VALIDADE: 04/01/2027

SELO: LFO02-006/23

RELATÓRIO TÉCNICO

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CERTIFICADO DE BLINDAGEM DO CABEÇOTE QUANTO À RADIAÇÃO DE FUGA

1. Identificação da Instituição

Razão Social: Centro de Ecografia Novo Hamburgo

CNPJ: 90.831.934/0001-68

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 192

Cidade: Novo Hamburgo

Estado: Rio Grande do Sul

CEP: 93.310-030

Telefone: (51) 3583-2001

2. Identificação do Responsável Técnico

Nome: Dr. Claudionor Tadeu Forbrig

CRM: 9144

3. Identificação do Responsável pelas Medidas

Nome: Física Me. Marcelo Dorneles

Data das Medidas: 04/01/2023

Data da Emissão: 05/01/2023



4. Identificação do Equipamento de Radiodiagnóstico Médico

Equipamento de Raios X Convencional com Detector Digital (DRX)

4.1 Equipamento de Raios X Convencional

	Colimador	Tubo de Raios X	Comando
Fabricante	EMIC LIMEX	POLI-TECNICA	Casa do Radiologista
Modelo	Não Identificado	XD 52 - 30/50	Intecal CR 125
Número de Série	Não Identificado	Não Identificado	Não Identificado

Parâmetros Técnicos:

- Tensão Máxima (kVp): 125
- Corrente Máxima (mA): 500
- Tempo de Exposição Máximo (s): 4,0

4.2 Sistema de Registro de Imagens

	Detector Digital	Leitor DR
Fabricante	Carestream	Carestream
Modelo	DRX System Detector	DRX System Detector
Número de Série	7027A - DRXPSL	K5803-0579



5. Identificação da Metodologia Utilizada

5.1 Medidor de Radiação:

	Eletrômetro	Câmara de Ionização - Sensor Externo	Câmara de Ionização - Sensor Externo	Adaptador
Fabricante	Radcal	Radcal	Radcal	Radcal
Modelo	AGDM	10x5-180	10x5-1800	9060
Número de Série	40-0554	08-0565	09-0253	99-0269
Patrimônio NUCLEORAD	000.105	-	000.106	000062

Certificado de Calibração N°: LABPROSAUDC254-22

Validade: Outubro-2024

5.2 Descrição do Procedimento:

Para a realização das medidas de levantamento radiométrico foi utilizado um objeto espalhador com dimensões aproximadas às do abdômen de um adulto típico. A metodologia utilizada para o levantamento radiométrico baseia-se na Instrução Normativa n° 90 e Resolução - RDC N° 611, de 09 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada.

Para o teste de fuga de cabeçote foram realizadas seis medidas ao redor do cabeçote do equipamento a uma distância de 1 metro do ponto focal.

O cálculo da dose externa anual (DA) foi realizado de acordo com a RE N° 1016, conforme equação abaixo:

$$DA \left[\frac{mSv}{ano} \right] = \frac{Dose\ Integrada[nSv] \cdot 0,000001 \cdot 60 \left[\frac{s}{min} \right]}{I \cdot t[mAs]} \cdot W \left[\frac{mA \cdot min}{sem} \right] \cdot T \cdot U \cdot Kq \cdot Ft \cdot p \cdot 50$$

Sendo:

DA= Dose Avaliada (Dose Externa Anual);

W= Carga de Trabalho;

T= Fator de Ocupação;

U= Fator de Uso;

Kq= Fator de Calibração (1,128)

F_{T,p}= Fator de Correção de Temperatura e Pressão (1,000)

As medidas do teste de fuga de cabeçote foram realizadas de acordo com a RE N° 1016, conforme equação abaixo:

$$R \left[\frac{mGy}{h} \right] = \frac{L \cdot I_{max}}{I}$$

Sendo:

R = taxa de kerma corrigida para a corrente máxima de funcionamento contínuo.

L = taxa de kerma na corrente selecionada.

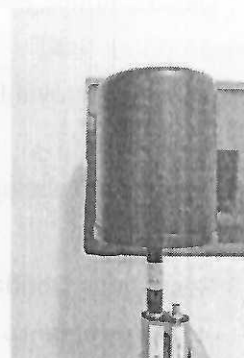
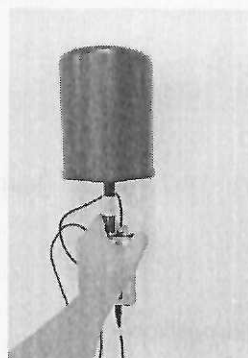
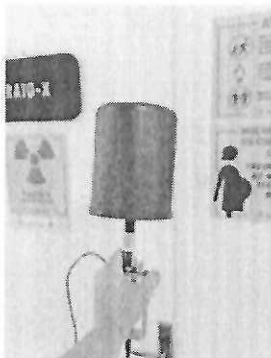
I_{max}= corrente máxima de funcionamento contínuo.

I = corrente selecionada.

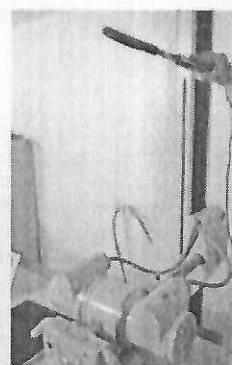
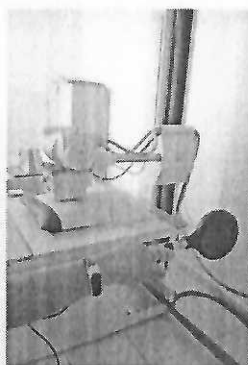


5.3 Registros Fotográficos

- Levantamento Radiométrico



- Fuga de Cabeçote



6. Resultados

6.1 Descrição dos Parâmetros Técnicos utilizados para as medidas:

Tensão (kVp): 100

Corrente (mA): 200

Carga Transportável (mAs): 100,0

Tempo (s): 0,5

6.2 Carga de Trabalho (W): 160 mA.min/sem – Considerando 24 pacientes/dia

6.3 Resultados Obtidos:

- Levantamento Radiométrico

A tabela a seguir mostra os pontos avaliados de acordo com o esquema representativo da sala de Raios X Convencional com Detector Digital (DRX), a exposição medida em dose integrada (nSv) e à dose externa anual estimada (mSv/ano).

Ponto	Local	Classificações		Fatores		Dose Integrada (nSv)	DA (mSv/ano)	RD (mSv/ano)	Parecer
		Barreira	Área	Uso (U)	Ocupação (T)				
A	Visor - Sala de Comando	Secundária	Controlada	NA	1	0,0	0,00	5,0	Conforme
	Parede - Sala de Comando	Secundária	Controlada	NA	1	0,0	0,00	5,0	Conforme
B	Porta de Acesso - Fechadura	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
	Porta de Acesso - Centro	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
C	Parede - Circulação Interna 1	Primária	Livre	1/2	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
D	Parede - Circulação Interna 2	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
E	Parede - Circulação Interna 2	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
F	Parede - Circulação Interna 2	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
G	Parede - Ressonância Magnética	Secundária	Livre	NA	1	0,0	0,00	0,5	Conforme
H	Parede - Ressonância Magnética	Secundária	Livre	NA	1	0,0	0,00	0,5	Conforme
I	Parede - Sanitária Pacientes	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
J	Parede - Sala de Espera Pacientes	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
K	Parede - Sala de Espera Pacientes	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme

Comentários: Não existe ocupação acima e abaixo da sala.

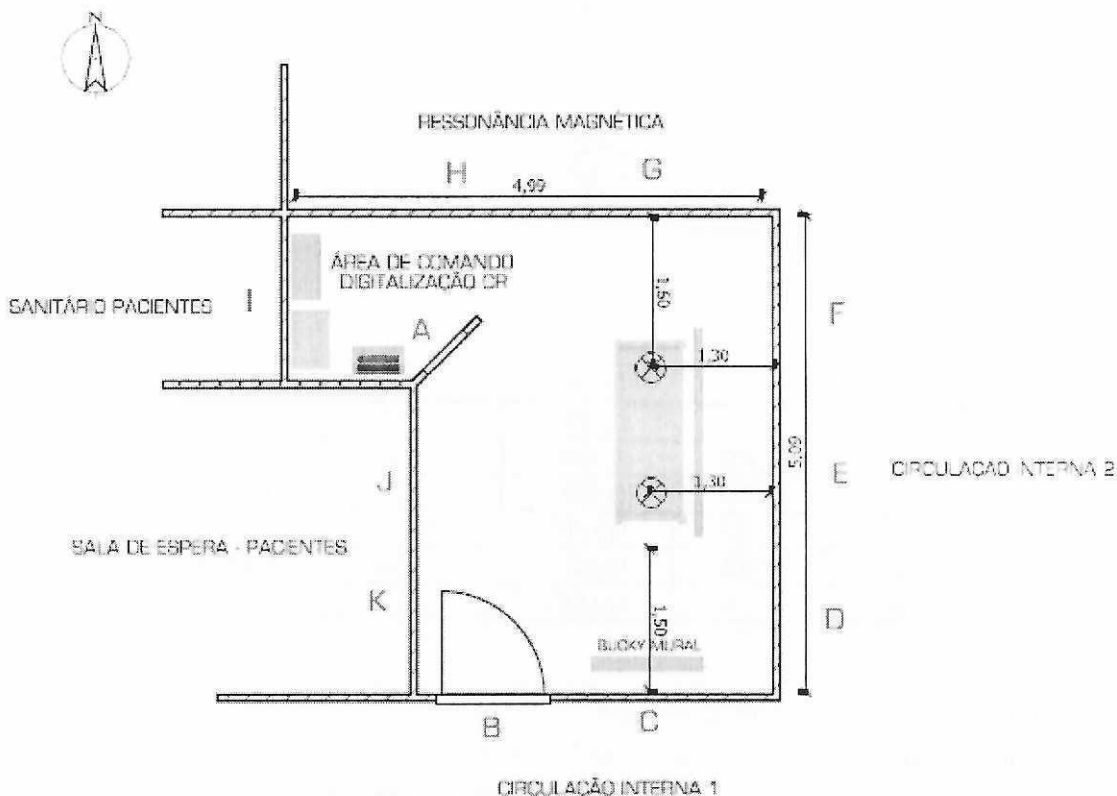
Legenda da tabela:

NA – Não se Aplica;

DA – Dose Avaliada (Dose Externa Anual);

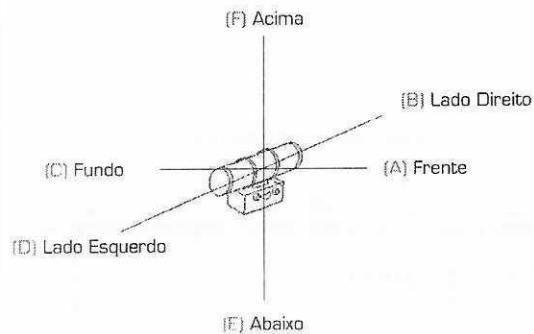
RD – Restrição de Dose (de acordo com a classificação da área);

6.4 Esquema Representativo (Croqui) da sala de Raios X Convencional com Detector Digital (DRX)



[Handwritten signature]

- Teste de Fuga de Cabeçote



Ponto	L (mGy/h)	R (mGy/h)	NR (mGy/h)	Parecer
A	0,10	0,003	1,00	Conforme
B	0,20	0,006	1,00	Conforme
C	0,10	0,003	1,00	Conforme
D	0,30	0,010	1,00	Conforme
E	0,85	0,027	1,00	Conforme
F	0,00	0,000	1,00	Conforme

Legenda da tabela:

L – Taxa de kerma no ar medida para a corrente selecionada;

R – Taxa de kerma no ar corrigida para a corrente máxima de funcionamento contínuo;

NR – Níveis de Radiação de Fuga (para equipamentos de Radiologia Médica limitado à 1,0mGy/h a 1 metro do ponto focal);



7. Conclusões

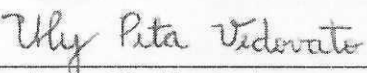
De acordo com os resultados obtidos, o Levantamento Radiométrico e Teste de Fuga de Cabeçote do de Raios X Convencional com Detector Digital (DRX) do Centro de Ecografia Novo Hamburgo, localizado na Rua Casemiro de Abreu, 192, em Novo Hamburgo/RS,, encontram-se em conformidade com os valores estabelecidos pela Instrução Normativa nº 90 de 27 de maio de 2021 e Resolução - RDC Nº 611, de 09 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada.

A validade do relatório de levantamento radiométrico e teste de fuga de cabeçote é quadrienal (4 anos), desde que não haja mudanças na carga de trabalho semanal, nas características do equipamento, nas características arquitetônicas da sala ou na ocupação das áreas circunvizinhas. A avaliação da blindagem do cabeçote deverá ser refeita após troca de tubo ou colimador ou após manutenção corretiva do cabeçote.

Executor:


Físico Marcelo Silveira Dorneles
Físico Médico

Revisor:


Física Uly Pita Vedovato
Física Médica
Especialista em Medicina Nuclear – HCFMRP/USP



ANEXO
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



Certificado de Calibração

Nº 1601940404-23

Objeto: Calibração de medidor de radiação

Grandezas calibradas: 1. Radiação de raios gama de 137Cs (atividade nominal: 4015 Bq) e radiação de raios gama de 60Co (atividade nominal: 1110 Bq)

Corpo de Prova:

Identificação	Marca	Modelo	Unidade	Valor	Uncert.
Radiação de raios gama de 137Cs	Rad	137Cs	Bq	4015	0,010
Radiação de raios gama de 60Co	Rad	60Co	Bq	1110	0,010

Condições ambientais: Temperatura: 23,0 °C ± 0,5 °C; Umidade: 50% ± 5%; Pressão: 1013,25 hPa ± 0,1 hPa

Metodologia: Método de calibração por comparação com fontes de radiação de referência, utilizando o método de comparação direta, conforme descrito no item 4.1 do Regulamento Técnico de Procedimento de Calibração de Medidores de Radiação (RT-001/2017).

Resultados:

Id	Temperatura	Radiação nominal	Radiação efetiva	Correção de temperatura	Correção de umidade	Correção de pressão	Radiação corrigida	Radiação nominal	Radiação efetiva	Correção de temperatura	Correção de umidade	Correção de pressão	Radiação corrigida
1	23,0	4015	4015	0,000	0,000	0,000	4015	4015	4015	0,000	0,000	0,000	4015
2	23,0	1110	1110	0,000	0,000	0,000	1110	1110	1110	0,000	0,000	0,000	1110

Informações adicionais: O certificado de calibração é válido por 12 meses, contados a partir da data de emissão. O cliente deve manter o equipamento em condições adequadas de conservação e uso, conforme descrito no item 4.2 do Regulamento Técnico de Procedimento de Calibração de Medidores de Radiação (RT-001/2017).



Certificado de Calibração

Nº 1601940404-23

Objeto: Calibração de medidor de radiação

Grandezas calibradas: 1. Radiação de raios gama de 137Cs (atividade nominal: 4015 Bq) e radiação de raios gama de 60Co (atividade nominal: 1110 Bq)

Corpo de Prova:

Identificação	Marca	Modelo	Unidade	Valor	Uncert.
Radiação de raios gama de 137Cs	Rad	137Cs	Bq	4015	0,010
Radiação de raios gama de 60Co	Rad	60Co	Bq	1110	0,010

Condições ambientais: Temperatura: 23,0 °C ± 0,5 °C; Umidade: 50% ± 5%; Pressão: 1013,25 hPa ± 0,1 hPa

Metodologia: Método de calibração por comparação com fontes de radiação de referência, utilizando o método de comparação direta, conforme descrito no item 4.1 do Regulamento Técnico de Procedimento de Calibração de Medidores de Radiação (RT-001/2017).

Resultados:

Id	Temperatura	Radiação nominal	Radiação efetiva	Correção de temperatura	Correção de umidade	Correção de pressão	Radiação corrigida	Radiação nominal	Radiação efetiva	Correção de temperatura	Correção de umidade	Correção de pressão	Radiação corrigida
1	23,0	4015	4015	0,000	0,000	0,000	4015	4015	4015	0,000	0,000	0,000	4015
2	23,0	1110	1110	0,000	0,000	0,000	1110	1110	1110	0,000	0,000	0,000	1110

Informações adicionais: O certificado de calibração é válido por 12 meses, contados a partir da data de emissão. O cliente deve manter o equipamento em condições adequadas de conservação e uso, conforme descrito no item 4.2 do Regulamento Técnico de Procedimento de Calibração de Medidores de Radiação (RT-001/2017).



Certificado de Calibração

Nº 1601940404-23

Objeto: Calibração de medidor de radiação

Grandezas calibradas: 1. Radiação de raios gama de 137Cs (atividade nominal: 4015 Bq) e radiação de raios gama de 60Co (atividade nominal: 1110 Bq)

Corpo de Prova:

Identificação	Marca	Modelo	Unidade	Valor	Uncert.
Radiação de raios gama de 137Cs	Rad	137Cs	Bq	4015	0,010
Radiação de raios gama de 60Co	Rad	60Co	Bq	1110	0,010

Condições ambientais: Temperatura: 23,0 °C ± 0,5 °C; Umidade: 50% ± 5%; Pressão: 1013,25 hPa ± 0,1 hPa

Metodologia: Método de calibração por comparação com fontes de radiação de referência, utilizando o método de comparação direta, conforme descrito no item 4.1 do Regulamento Técnico de Procedimento de Calibração de Medidores de Radiação (RT-001/2017).

Resultados:

Id	Temperatura	Radiação nominal	Radiação efetiva	Correção de temperatura	Correção de umidade	Correção de pressão	Radiação corrigida	Radiação nominal	Radiação efetiva	Correção de temperatura	Correção de umidade	Correção de pressão	Radiação corrigida
1	23,0	4015	4015	0,000	0,000	0,000	4015	4015	4015	0,000	0,000	0,000	4015
2	23,0	1110	1110	0,000	0,000	0,000	1110	1110	1110	0,000	0,000	0,000	1110

Informações adicionais: O certificado de calibração é válido por 12 meses, contados a partir da data de emissão. O cliente deve manter o equipamento em condições adequadas de conservação e uso, conforme descrito no item 4.2 do Regulamento Técnico de Procedimento de Calibração de Medidores de Radiação (RT-001/2017).



Certificado de Calibração

Nº 1601940404-23

Objeto: Calibração de medidor de radiação

Grandezas calibradas: 1. Radiação de raios gama de 137Cs (atividade nominal: 4015 Bq) e radiação de raios gama de 60Co (atividade nominal: 1110 Bq)

Corpo de Prova:

Identificação	Marca	Modelo	Unidade	Valor	Uncert.
Radiação de raios gama de 137Cs	Rad	137Cs	Bq	4015	0,010
Radiação de raios gama de 60Co	Rad	60Co	Bq	1110	0,010

Condições ambientais: Temperatura: 23,0 °C ± 0,5 °C; Umidade: 50% ± 5%; Pressão: 1013,25 hPa ± 0,1 hPa

Metodologia: Método de calibração por comparação com fontes de radiação de referência, utilizando o método de comparação direta, conforme descrito no item 4.1 do Regulamento Técnico de Procedimento de Calibração de Medidores de Radiação (RT-001/2017).

Resultados:

Id	Temperatura	Radiação nominal	Radiação efetiva	Correção de temperatura	Correção de umidade	Correção de pressão	Radiação corrigida	Radiação nominal	Radiação efetiva	Correção de temperatura	Correção de umidade	Correção de pressão	Radiação corrigida
1	23,0	4015	4015	0,000	0,000	0,000	4015	4015	4015	0,000	0,000	0,000	4015
2	23,0	1110	1110	0,000	0,000	0,000	1110	1110	1110	0,000	0,000	0,000	1110

Informações adicionais: O certificado de calibração é válido por 12 meses, contados a partir da data de emissão. O cliente deve manter o equipamento em condições adequadas de conservação e uso, conforme descrito no item 4.2 do Regulamento Técnico de Procedimento de Calibração de Medidores de Radiação (RT-001/2017).



LabPROSAUD
LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Nº LABORATÓRIO: 01/2017

Calibração:

Escalonamento da voltagem em 100V, 150V e 200V para o equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.

Instrumentação de referência:

Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 150V.
Equipamento de medição de dose (LFA-100) e controle de qualidade (LFA-100) em 100V e 15

LabPROSAUD
LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

LabPROSAUD
LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

LabPROSAUD
LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

NP 001/2017 (Rev. 01) 2017.01.10

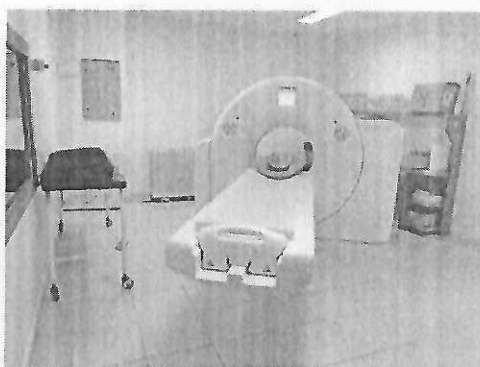
Insuficiência técnica - Ins



RELATÓRIO TÉCNICO

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO EM RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO

CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO – CENTROECO –



SALA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
PERIODICIDADE: QUADRIENAL
VALIDADE: 22/10/2028
SELO: LRO24-006/24



RELATÓRIO TÉCNICO
LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

1. Identificação da Instituição

Razão Social: Centro de Ecografia Novo Hamburgo

CNPJ: 90.831.934/0001-68

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 192

Cidade: Novo Hamburgo

Estado: RS

CEP: 93.310-030

Telefone: (51) 3583-2001

2. Identificação do Responsável Técnico

Nome: Dr. Claudionor Tadeu Forbrig

CRM: 9144

3. Identificação do Responsável pelas Medidas

Nome: Fisico Tiago Langone

Data das Medidas: 22/10/2024

Data da Emissão: 23/10/2024



4. Identificação do Equipamento de Radiodiagnóstico Médico

4.1 Equipamento de Tomografia Computadorizada

	Gantry
Fabricante	Siemens
Modelo	Somatom Scope
Número de Série	97109

Registro ANVISA: 10345161975

Parâmetros Técnicos:

- **Tipo:** Multislice de 16 canais
- **Tensão Máxima (kVp):** 130,0
- **Corrente Máxima (mA):** 345,0
- **Data de Fabricação:** 2018
- **Ponto Focal:** Foco Fino 0,5 mm x 0,8 mm e Foco Grosso 0,7mm x 0,8 mm



5. Identificação da Metodologia Utilizada

5.1 Medidor de Radiação:

	Eletrômetro	Câmara de Ionização – Sensor Externo	Adaptador
Fabricante	Radcal	Radcal	Radcal
Modelo	9015	10x5-180	9060
Número de Série	91-0098	6791	99-0269
Patrimônio NUCLEORAD	000061	-	000062

Certificado de Calibração: 2084RX/0923

Validade: Setembro/2025

5.2 Descrição do Procedimento:

Para a realização das medidas de levantamento radiométrico foi utilizado o objeto espalhador (simulador de água) do próprio equipamento, com dimensões aproximadas às do abdômen de um adulto típico. A metodologia utilizada para o levantamento radiométrico baseia-se nas A metodologia utilizada para o levantamento radiométrico baseia-se nas recomendações da Instrução Normativa N° 93 e Resolução Resolução - RDC N° 611, de 09 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada.

O cálculo da dose externa anual (DA) foi realizado de acordo com a Resolução N° 1016 (Radiodiagnóstico Médico – Segurança e desempenho de equipamentos) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme equação abaixo:

$$DA \left[\frac{mSv}{ano} \right] = \frac{Dose \ Integrada \ [nSv] \cdot 0,000001 \cdot 60 \left[\frac{s}{min} \right]}{I \cdot t [mAs]} \cdot W \left[\frac{mA \cdot min}{sem} \right] \cdot T \cdot U \cdot Kq \cdot Ft \cdot p \cdot 50$$

Sendo:

DA= Dose Avaliada (Dose Externa Anual);

W= Carga de Trabalho;

T= Fator de Ocupação;

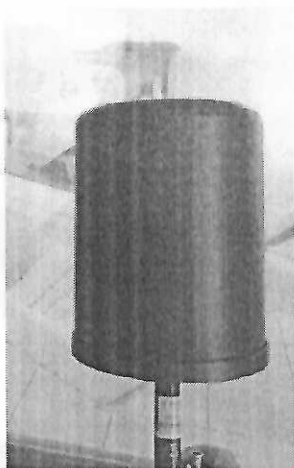
U= Fator de Uso;

Ka= Fator de Calibração (1,128)

F_{T,P}= Fator de Correção de Temperatura e Pressão (1,000)



5.3 Registros Fotográficos



6. Resultados

6.1 Descrição dos Parâmetros Técnicos utilizados para as medidas:

Tensão (kVp): 130

Corrente (mA): 100

6.2 Carga de Trabalho (W): 5.000 mA.min/sem – Considerando 24 pacientes/dia

6.3 Resultados Obtidos:

- Levantamento Radiométrico

A tabela a seguir mostra os pontos avaliados de acordo com o esquema representativo da sala de Tomografia Computadorizada, a exposição medida em dose integrada (nSv) e a dose externa anual estimada (mSv/ano).

Ponto	Local	Classificações		Fatores		Dose Integrada (nSv)	DA (mSv/ano)	RD (mSv/ano)	Resultado
		Barreira	Área	Uso (U)	Ocupação (T)				
A	Parede - Sala de Comando TC/RM	Secundária	Controlada	NA	1	0,0	0,00	5,0	Conforme
B	Visor - Sala de Comando TC/RM	Secundária	Controlada	NA	1	0,0	0,00	5,0	Conforme
C	Porta de Acesso - Centro	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
	Porta de Acesso - Entrefolhas	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
	Porta de Acesso - Folha Direita	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
	Porta de Acesso - Folha Esquerda	Secundária	Livre	NA	1/4	0,0	0,00	0,5	Conforme
D	Parede - Sala de Preparo	Secundária	Livre	NA	1	0,0	0,00	0,5	Conforme
E	Parede - Preparo Pacientes	Secundária	Livre	NA	1	0,0	0,00	0,5	Conforme
F	Parede - Área Externa	Secundária	Livre	NA	1/16	0,0	0,00	0,5	Conforme
G	Parede - Área Externa (Porta Corta-Fogo)	Secundária	Livre	NA	1/16	0,0	0,00	0,5	Conforme
H	Parede - Área Externa	Secundária	Livre	NA	1/16	0,0	0,00	0,5	Conforme
I	Parede - Área Externa	Secundária	Livre	NA	1/16	0,0	0,00	0,5	Conforme

Comentários: Não há ocupação acima e abaixo da sala.

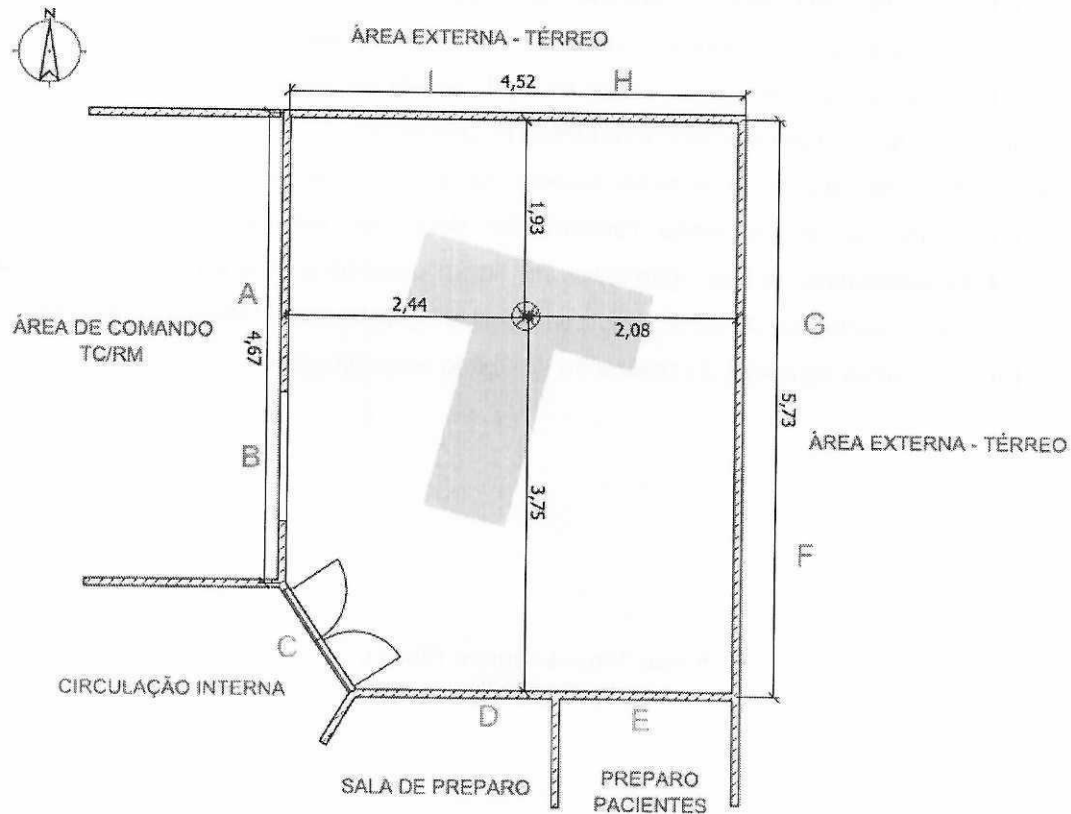
Legenda da tabela:

NA – Não se Aplica;

DA – Dose Avaliada (Dose Externa Anual);

RD – Restrição de Dose (de acordo com a classificação da área);

6.4 Esquema Representativo (Croqui) da sala de Tomografia Computadorizada



Handwritten signature

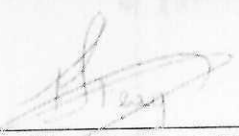
7. Conclusões

De acordo com os resultados obtidos para o Levantamento Radiométrico da sala de Tomografia Computadorizada da da Centroeco, localizado na Rua Casemiro de Abreu, 192 em Novo Hamburgo/RS, encontram-se em conformidade com os valores estabelecidos pela da Instrução Normativa N° 93 e Resolução - Resolução - RDC N° 611, de 09 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada.

A validade do relatório de levantamento radiométrico é quadrienal (4 anos).

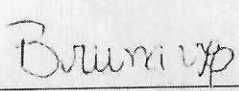
Um novo laudo de levantamento radiométrico deve ser elaborado sempre que houver modificações na infraestrutura, nos equipamentos ou nos processos de trabalho que influenciem as medidas de proteção radiológica do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista, ou quando decorrerem 4 (quatro) anos contados da realização do último levantamento.

Executor:



Físico Tiago Langone Ribeiro
Físico Médico

Revisora:



Física Bruna Vitola Lovato
Física Médica
Especialista em Radiodiagnóstico – HCPA/UCS



ANEXO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR - UFPE
LABORATÓRIO DE METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
Av. Professor Luiz Freire, 1000 Cep: 50740-545 - Recife - PE
Fone: (81) 2126-6708 - Fax: (81) 3271-4250
metrologia.lmri@gmail.com

**LABORATÓRIO DE METROLOGIA
DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
LMRI - DEN / UFPE**

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 2084RX/0923

CERTIFICADO EM CONFORMIDADE

	DIR	CO	AT
Nome	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
Assinatura	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

A CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO E O VALOR DAS CORREÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO
 São atribuídas de responsabilidade do Laboratório: a) a partir da emissão; b) a partir da data de validade da certificação; c) a partir da data de validade da certificação.

LMRI - DEN / UFPE

1 Instituição

Razão Social: NUCLEORAD Soluções em Proteção Radiológica Ltda
Endereço: Rua Mariante, 180 - 7º Andar
Bairro: Rio Branco
Cidade: Porto Alegre Estado: RS
CEP: 90430-180
CNPJ: 26.312.795/0001-67

2 Especificações do instrumento

Fabricante	Radcal Corporation	Patrimônio: 000061
Modelo	9015	Série: 914098
Detector	câmara de ionização	Série: 30440
Modelo	10XS-1000	Patrimônio: 000162
Conversor	Radcal Corporation	Série: 990268
Modelo	9090	

3 Data de calibração
15 de setembro de 2023

4 Condições de calibração

4.1 Condições Ambientais durante a Calibração

Temperatura: 20,9°C
Pressão: 101,539 kPa
Umidade relativa do ar: 46,0%

4.2 Condições Ambientais de Referência

Temperatura: 20,0°C
Pressão: 101,325 kPa
Umidade relativa do ar: 50,0%

4.3 Tensão de Operação: Não Informada

4.4 Tipo de Radiação

Radiação X produzida pelo equipamento fabricado pela Gammay modelo GN-320 Série 0134-0118 com filtros adicionais que fornecem a quantidade de feixes de raios-X radioproteção segundo a ISO 4037 parte 1

Certificado Nº 2084RX/0923 - AD2
DTM - Rev. 1 - 12/06/2023

Página 2 de 4



LA001 - Densidade

4.5 Geometria de calibração

O eixo longitudinal da câmara de ionização perpendicular ao feixe de radiação.

4.6 Ponto de referência

O centro geométrico do volume sensível da câmara de ionização foi posicionado a 250 cm do foco do tubo de raios-X.

4.7 Método de Calibração

Calibração pelo método do campo de radiação conhecido.

5. Resultados da calibração

Os resultados das medidas referem-se à média aritmética de cinco leituras obtidas com tempo de exposição de 1 minuto, corrigidos pelo fator de temperatura e pressão (F_{TP}) igual a 1,0009.

Qualidade	Tensão (kV)	F _{CS0} (C/kg.Cm)	Fator Espessura de Filtro (g/cm²)	Indicador de Detecção (C/kg)	Fator de Calibração ² (C/kg)	Exatidão Espessura (C/kg)
LA001 (DENS-80)	80	0,60	79,33	0,194	0,858	1,4
LA001 (DENS-100)	100	1,31	16,00	40,25	0,857	2,5

¹ Primeira escada semi-logarítmica.

² O fator de calibração leva em consideração o correto das leituras com a câmara monitora.

³ Definida como duas vezes o valor da incerteza combinada calculada com base no ISO (GUM). Guia para expressão da incerteza da medição. 2ª edição brasileira, editado pelo INMETRO (1998), para um fator de abrangência de aproximadamente 95% (k = 2,00).

6. Informações adicionais

As leituras devem ser corrigidas pelo fator de correção para a temperatura e pressão através da seguinte relação:

$$F_{TP} = \frac{273,15 + T}{293,15} \cdot \frac{P}{P_0}$$

onde: T é a temperatura ambiente, em graus centígrados (°C), e P é a pressão atmosférica, em quilopascal (kPa).

Certificado Nº 204033/023 - ATQ
D-001 - Rev 1 - 12/06/2023

Página 1 de 4

LA001 - Densidade

7. Rastreabilidade

A rastreabilidade da grandeza de calibração é estabelecida no uso de um Dosímetro Padrão Secundário, Câmara de Ionização modelo TW3202, série 550 da PTW Freiburg, e por um eletrodo PTW Freiburg modelo UNIDOS E, série 110006-0034, calibrados no INMETRO/IRD/USFEN. Certificado de calibração nº INMETRO 0621/2022.

8. Observações

Recomenda-se guardar o instrumento em ambiente de baixa umidade sempre que não estiver em uso.

Certificado emitido em 18 de setembro de 2023

7. 
Ivan Luiz de Souza
Técnico em área de calibração

8. 
Viviane Khoury Astora
Responsável Técnico
Sistema Automatizado

***** Fim da Certificação *****

Certificado Nº 204033/023 - ATQ
D-001 - Rev 1 - 12/06/2023

Página 4 de 4

